



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 76385/25

**EXERCÍCIO:** 2025

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Juru

**DATA DE ENTRADA:** 11/06/2025

**ASSUNTO:** Licitação - 00021/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA).

**INTERESSADOS:** SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA

**PROPOSTA COMERCIAL**

**À PREFEITURA DE JURÚ – PB (São João de Jurú e Todos Nós)**

**CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FEITIÇO DE MENINA**  
EMPRESA: RT PROMOÇÕES E EVENTOS – ROGÉRIO FERREIRA TERTO-ME, inscrita no CNPJ 22.216.067/0001-09, com sede na Rua São José, 79, Centro, CEP: 58698-000, na cidade de Cacimbas-PB.

TEL: 83 – 9 9609-6794

EMAIL: [feiticodemenina@hotmail.com](mailto:feiticodemenina@hotmail.com)

**NOME: RT PROMOÇÕES**

**CNPJ 22.216.067/0001-09**

**BANCO: 001**

**AGENCIA: 1156-8**

**CONTA PJ: 30.693 - 2**

**Segue abaixo nossos Preços;**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO	QD	V. UNIT	V. TOTAL
1	FEITIÇO DE MENINA	16/06/2025	A COMBINAR	02H:00min	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
<b>PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA</b>							<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>Oitenta mil reais</b>							

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	QTDE	VALOR
1	CACHÊ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA A SER REALIZADO PELA ATRAÇÃO MUSICAL BANDA FEITIÇO DE MENINA	1	R\$ 40.000,00
2	CACHÊ MUSICOS, E PRODUÇÃO TÉCNICA	1	R\$ 20.000,00
3	DESPESA TRANSPORTE DA BANDA PARA O LOCAL DO EVENTO	1	R\$ 7.500,00
4	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE BACKLINE	1	R\$ 5.500,00
5	DESPESAS SHOW PIROTÉCNICO E CO2	1	R\$ 7.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 80,000,00</b>

OBS.: Nos valores propostos acima, está incluso todo e qualquer encargo inerente ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, dentre outros incidentes direta e indiretamente sobre a integral e perfeita execução contratual.

VALOR INTEGRAL SEM DESCONTO NA FONTE.

Validade da proposta: Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias

Cacimbas - PB, 15 de maio de 2025.

**ROGÉRIO TERTO**  
EMPRESÁRIO  
83 9 9609-6794



**ROGÉRIO TERTO**  
EMPRESÁRIO  
FEITICODEMENINA@HOTMAIL.COM



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00021/2025  
**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

**Assunto:** A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA).

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Juru e: ROGERIO FERREIRA TERTO - ME.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

## PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Prefeita, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Juru - PB, 10 de Junho de 2025.

---

**JOSEILDO RODRIGUES DE MEDEIROS**  
Assessor Jurídico

OAB PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ  
GABINETE DA PREFEITA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer.

**Assunto:** Procedimento de inexigibilidade de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA).

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Juru - PB, 09 de Junho de 2025.

---

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ  
 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER

## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA).

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA) –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo	...	UNIDADE	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Juru - PB, 09 de Junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
 JOSE CARLOS ALVES DA SILVA  
 Secretário de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA).

### 3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA) –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA).	UNIDADE	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

## 7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivaram a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

## 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA). Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

## 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 80.000,00.

## 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA). Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

## 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

## 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA).

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado,

permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13.Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14.Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15.Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Juru - PB, 09 de Junho de 2025.

---

JOSE CARLOS ALVES DA SILVA

Secretario de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ  
GABINETE DA PREFEITA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

**OBJETO:** A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA).

### 1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado** - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:*

...

*XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."*

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Juru - PB, 09 de Junho de 2025.

---

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA  
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU**  
**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA).

1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA) –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA).	UNIDADE	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: 3 (três) dias;

4.2.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA).

### 6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 80.000,00.

### 7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

#### **8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA);

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### **9.0. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Juru - PB, 09 de Junho de 2025.

---

JOSE CARLOS ALVES DA SILVA  
SECRETARIO DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA).

### 2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Junho de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA).	UNIDADE	1	80.000,00	80.000,00
				<b>Total</b>	80.000,00

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 80.000,00.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 30 (trinta) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Juru - PB, 09 de Junho de 2025.

---

JOSE CARLOS ALVES DA SILVA  
SECRETARIO DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ  
 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER

## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA).

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA) –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo	...	UNIDADE	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Juru - PB, 09 de Junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
 JOSE CARLOS ALVES DA SILVA  
 Secretário de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA).

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Juru - PB, 09 de Junho de 2025.

---

DIEGO ALVES RAMOS  
Secretário de Finanças



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/06/2025 às 10:40:28 foi protocolizado o documento sob o N° 76385/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

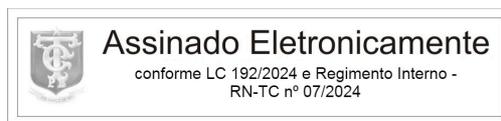
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru  
Número da Licitação: 00021/2025  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 10/06/2025  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Juru  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 80.000,00  
Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898).

Objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA).

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 80.000,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Rogerio Terto Ferreira-ME  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 22.216.067/0001-09  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	949545f9ff0a43a10411fb2e4ab28bf2
Autorização da autoridade competente	Sim	e7ac8ff0338c90afd0d26c1c83b200a2
Estimativa da despesa	Sim	4ba62cf9bd5be4985ce5aadeeab162a0
Estudo Técnico Preliminar	Sim	b7095f37959b50ba0fb93caa83eda441
Formalização de demanda	Sim	7716d3c22856927b6f47fec655080e2b
Justificativa de preço	Sim	a44763a302bb2305975fde3550a902ee
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	4ba62cf9bd5be4985ce5aadeeab162a0
Previsão Orçamentária	Sim	27834c9efb3edfa8efffa7866a506931
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Rogerio Terto Ferreira-ME	Sim	16d29e1f7a88e8e0373a5a2a15d00368

**João Pessoa, 11 de Junho de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250610IN00021

**CONTRATO Nº: 00129/2025-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ E ROGERIO FERREIRA TERTO – ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Juru - Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, CNPJ nº 08.888.950/0001-06, neste ato representada pela Prefeita Solange Maria Felix Barbosa, Brasileiro, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Severino Barbosa, 106 - Casa - São Sebastião - Juru - PB, CPF nº 460.135.804-30, Carteira de Identidade nº 2.780.561 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ROGERIO FERREIRA TERTO – ME - R SAO JOSE, 79 - CENTRO - CACIMBAS - PB, CNPJ nº 22.216.067/0001-09, neste ato representado por Rogerio Ferreira Terto, Brasileiro, Solteiro, Empresario, residente e domiciliado na Rua São José, 79, Casa - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 008.275.134-02, Carteira de Identidade nº 2015281 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00021/2025 - 03, de 10 de Junho de 2025, tem por objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA).

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA).	UNIDADE	1	80.000,00	80.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram

designados: Jose Carlos Alves da Silva, Secretario de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer, como Gestor; Jose Alves da Silva, Controle Interno, para Fiscal Técnico e Wendel Marcolino Ramos, Setor Jurídico, para Fiscal Administrativo; e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no

referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juru - PB, 10 de Junho de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

---

---

**SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA**

Prefeita

460.135.804-30

PELO CONTRATADO

---

---

**ROGERIO FERREIRA TERTO – ME**

ROGERIO FERREIRA TERTO

008.275.134-02



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**Gabinete da Prefeita**

**P O R T A R I A**  
**Nº 002/2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA**, Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

**Art. 2º** - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

**Parágrafo único.** Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**Art. 3º** - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**Gabinete da Prefeita**

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.



**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional



# Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Terça-Feira, 10 de maio de 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROGERIO FERREIRA TERTO – ME - CNPJ: \*\*.\*\*\*.067/0001-\*\*- R\$ 80.000,00.

Juru - PB, 10 de Junho de 2025

**SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita**

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA); DESIGNO os servidores Jose Carlos Alves da Silva, Secretário de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer, como Gestor; e Jose Alves da Silva, Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00021/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Juru - PB, 10 de Junho de 2025

**SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita**

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº IN00021/2025. **OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 10/06/2025.

### ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29, Tel. (083) 3484 –1245, Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000

Comprovante de publicidade. Doc. 76385/25. Data: 11/06/2025 10:44. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. Impresso por convidado em 12/06/2025 15:03. Validação: 3E33.66DE.0D59.FD0B.C996.0816.CE4A.89EA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

**PROCESSO:** Inexigibilidade nº IN00021/2025. **OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA). **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Rogerio Ferreira Terto - ME - CNPJ \*\*.\*\*\*.6.0/67/0-\*\*. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Prédio - Juru - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3484-1245.

Juru - PB, 10 de Junho de 2025

**SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita**

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA). **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer 3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Juru e: CT Nº 00129/2025 - 10.06.25 - ROGERIO FERREIRA TERTO - ME - CNPJ \*\*.\*\*\*.067/0001-\*\*- R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



"Gabinete da Prefeita"

\*\*\*\*\*

Prefeita Constitucional

# Edição Extra



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**Gabinete da Prefeita**

**P O R T A R I A**  
**Nº 002/2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA**, Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

**Art. 2º** - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

**Parágrafo único.** Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**Art. 3º** - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**Gabinete da Prefeita**

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.



**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA).

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

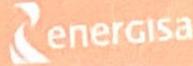
3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Juru - PB, 09 de Junho de 2025.

---

DIEGO ALVES RAMOS  
Secretário de Finanças



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
 Et 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680  
 CNPJ 09.096.163/0001-40 Insc Est. 16.015.823-0

Classificação: MTC - COMPLEMENTAR BOMBA TÊRMO (BT) Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO  
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220V Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

ROGERIO FERREIRA TERTO

RUA SAO JOSE, 79 / CASA 79 - CENTRO  
 CACIMBAS / PB CEP 58698000 (AG 133)  
 ROTEIRO 11 - 140 - 600 - 4725

CPF/CNPJ/RANI UDA 2004 104-02

CÓDIGO DO CLIENTE

5/1919537-9

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00009083291

REF: MÊS / ANO  
 Mai / 2025

VENCIMENTO  
 23/05/2025

TOTAL A PAGAR  
 R\$ 93,07



NOTA FISCAL Nº 066662339 - SÉRIE 001  
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 16/06/25  
 Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso  
 2525 0509 1951 6300 0140 6600 1056 6503 3920 6341 9298

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 31/2025) R\$ 47,36  
 - REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 31/05/2025  
 - Resolução ANEEL nº 1.000: O pagamento após esta data não elimina a possibilidade da eventual suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na validade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem. Fatura sujeita à inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	16/04/25	16/05/25	30	16/06/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	94	0,763900	71,80	2,14	71,80	20	14,36	0,586270
Adic. B Amarela				1,22	0,03	1,22	20	0,24	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				16,17	0,00	0,00	0	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA				0,79	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 03/2025				2,07	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 03/2025				1,02	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 03/2025									

TOTAL: 93,07 | 2,17 | 73,02 | 14,60

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO		Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
	Nº DIAS FAT	Nº DIAS				
Bar chart	94	30	PIS/PASEP	68,40	0,6671	0,30
Bar chart	89	28	COFINS	68,40	3,0729	1,79
Bar chart	132	29	ICMS	73,02	20,0000	14,60
Bar chart	75	32				
Bar chart	44	30				
Bar chart	96	30				
Bar chart	64	31				
Bar chart	57	30				
Bar chart	61	30				
Bar chart	88	32				
Bar chart	66	30				
Bar chart	101	32				
Bar chart	137	36				
Bar chart	83	30				
Bar chart						

RESERVADO AO FISCO  
 Art. 13, inciso VII do RICMS/PB - 1997  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00009083291	KWH	Total	4982	5076	1	94

Situação de Débitos

Sujeito a corte!

Reaviso de vencimento  
 O fornecimento poderá ser suspenso

FATURAS EM ATRASO  
 Abr/25 R\$07,34

Substituto  
 CPF: 126.899.894-12  
 Miana de Lima Ferreira

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE  
 Rua SAO JOSE, 31, CENTRO, Cacimbas - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC).

Cacimbas/PB - 09/06/2025  
 Selo Digital: ARC80257-0CRP  
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 E-moI R\$4,54 Farpen R\$1,68 MP R\$0,07 Fej R\$1,13

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 20 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma ROGERIO FERREIRA TERTO, estabelecida no(a) RUA SAO JOSE , nº 79, bairro CENTRO, CEP 58698-000, cidade Cacimbas, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 22.216.067/0001-09 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25101299142 por despacho de 09/04/2015.

Cacimbas-PB, 1 de Janeiro de 2023

ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO  
CONTADOR  
CRC PB 010582/O-5

ROGERIO FERREIRA TERTO  
EMPRESÁRIO  
CPF 008.275.134-02

## Livre Diário Nº. 2

Pág.: 2 de 20

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERÇO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 01/2023	0001	001	1	500,00	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 01/2023	0001	001	1		500,00
31/01/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	2	4.120,00	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	2		4.120,00
31/01/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	4	6.000,00	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	4		6.000,00
31/01/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	5	7.412,10	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	5		7.412,10
31/01/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	6	5.857,12	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	6		5.857,12
31/01/2023	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.taxa ref.	0001	001	7	51,99	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.taxa ref.	0001	001	7		51,99
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>23.941,21</b>	<b>23.941,21</b>
15/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000014	0001	001	2	30.000,00	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000014	0001	001	2		30.000,00
17/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000016	0001	001	2	40.000,00	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000016	0001	001	2		40.000,00
23/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000018	0001	001	2	40.000,00	
23/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000018	0001	001	2		40.000,00
28/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Prov. simples ref. 02/2023	0001	001	1	5.250,70	
28/02/2023	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher	Prov. simples ref. 02/2023	0001	001	1		5.250,70
28/02/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 02/2023	0001	001	2	500,00	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 02/2023	0001	001	2		500,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	12	10.000,00	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	12		10.000,00

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Pág.: 3 de 20

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>						<b>125.750,70</b>	<b>125.750,70</b>
16/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000022	0001	001	2	40.000,00	
16/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000022	0001	001	2		40.000,00
20/03/2023	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher	Pg.simples ref. 02/2023	0001	001	1	5.250,70	
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 02/2023	0001	001	1		5.250,70
31/03/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Prov. simples ref. 03/2023	0001	001	1	2.283,94	
31/03/2023	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher	Prov. simples ref. 03/2023	0001	001	1		2.283,94
31/03/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 03/2023	0001	001	3	500,00	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 03/2023	0001	001	3		500,00
31/03/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	4	8.380,00	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	4		8.380,00
31/03/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	8	3.216,94	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	8		3.216,94
31/03/2023	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.juros ref.	0001	001	9	69,00	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.juros ref.	0001	001	9		69,00
31/03/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	10	25.000,00	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	10		25.000,00
31/03/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	11	16.000,00	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	11		16.000,00
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>100.700,58</b>	<b>100.700,58</b>
30/04/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 04/2023	0001	001	1	500,00	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 04/2023	0001	001	1		500,00
30/04/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	2	3.288,94	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	2		3.288,94
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>3.788,94</b>	<b>3.788,94</b>
22/05/2023	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher	Parc. Simples Nacional Realizado Nesta Data	0001	001	1	2.283,94	
22/05/2023	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	juros Ref ao Parcelamento Simples Nacional Realizado nesta data	0001	001	1	479,58	

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Pág.: 4 de 20

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/05/2023	2.01.01.07.01.0003 - Parcelamento Simples Nacional	Parc. Simples Nacional Realizado Nesta Data	0001	001	1		2.763,52
23/05/2023	2.01.01.07.01.0003 - Parcelamento Simples Nacional	Pg.simples ref. parcelamento parc. 01/09	0001	001	1	307,05	
23/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. parcelamento parc. 01/09	0001	001	1		307,05
30/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 004665	0001	001	3	11.400,00	
30/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 004665	0001	001	3		11.400,00
30/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 004668	0001	001	4	7.000,00	
30/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 004668	0001	001	4		7.000,00
31/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Prov. simples ref. 05/2023	0001	001	2	4.647,54	
31/05/2023	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher	Prov. simples ref. 05/2023	0001	001	2		4.647,54
31/05/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 05/2023	0001	001	3	500,00	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 05/2023	0001	001	3		500,00
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000024	0001	001	5	60.000,00	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000024	0001	001	5		60.000,00
31/05/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	7	3.500,00	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	7		3.500,00
31/05/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	9	10.852,22	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	9		10.852,22
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>100.970,33</b>	<b>100.970,33</b>
07/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000025	0001	001	2	50.000,00	
07/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000025	0001	001	2		50.000,00
15/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000026	0001	001	4	26.816,00	
15/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000026	0001	001	4		26.816,00
15/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

**Livro Diário Nº. 2**

Pág.: 5 de 20

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000027	0001	001	5	17.000,00	
15/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000027	0001	001	5		17.000,00
20/06/2023	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher Pg.simples ref. 05/2023		0001	001	1	4.647,54	
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg.simples ref. 05/2023		0001	001	1		4.647,54
21/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000028	0001	001	2	17.000,00	
21/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000028	0001	001	2		17.000,00
22/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000029	0001	001	1	50.000,00	
22/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000029	0001	001	1		50.000,00
27/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000004755	0001	001	3	22.900,00	
27/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000004755	0001	001	3		22.900,00
27/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000030	0001	001	4	50.000,00	
27/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000030	0001	001	4		50.000,00
28/06/2023	2.01.01.07.01.0003 - Parcelamento Simples Nacional Pg.simples ref. parcelamento parc.02/09		0001	001	1	307,05	
28/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg.simples ref. parcelamento parc.02/09		0001	001	1		307,05
28/06/2023	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos Pg.juros ref. parcelamento simples nacional parc. 02/09		0001	001	2	3,07	
28/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg.juros ref. parcelamento simples nacional parc. 02/09		0001	001	2		3,07
30/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples Prov. simples ref. 06/2023		0001	001	1	15.144,76	
30/06/2023	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher Prov. simples ref. 06/2023		0001	001	1		15.144,76
30/06/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil Pg.assessoria contabil ref. 06/2023		0001	001	3	500,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg.assessoria contabil ref. 06/2023		0001	001	3		500,00
30/06/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Pg.serviços terceiros ref.		0001	001	4	10.087,45	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg.serviços terceiros ref.		0001	001	4		10.087,45
30/06/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						

Continua...

## Livre Diário Nº. 2

Pág.: 6 de 20

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERÇO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	5	7.497,60	
30/06/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	5		7.497,60
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	6	24.000,00	
30/06/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	6		24.000,00
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	7	20,00	
30/06/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	7		20,00
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	8	500,00	
30/06/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	8		500,00
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	9	10.925,00	
30/06/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	9		10.925,00
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	10	11.790,00	
30/06/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	10		11.790,00
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	11	11.322,54	
30/06/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	11		11.322,54
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	12	9.919,84	
30/06/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	12		9.919,84
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	15	10.440,94	
30/06/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	15		10.440,94
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	16	11.018,05	
30/06/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	16		11.018,05
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	17	9.788,00	
30/06/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	17		9.788,00
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	18	6.750,00	
30/06/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	18		6.750,00
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	20	16.270,78	
30/06/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	20		16.270,78
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>394.648,62</b>	<b>394.648,62</b>
10/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000032	0001	001	2	40.000,00	

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Pág.: 7 de 20

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/07/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF	0001	001	2		40.000,00
		000000000000032					
14/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF	0001	001	2	40.000,00	
		000000000000033					
14/07/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF	0001	001	2		40.000,00
		000000000000033					
18/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF	0001	001	3	50.000,00	
		000000000000035					
18/07/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF	0001	001	3		50.000,00
		000000000000035					
18/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF	0001	001	4	40.000,00	
		000000000000036					
18/07/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF	0001	001	4		40.000,00
		000000000000036					
31/07/2023	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Prov. simples ref. 07/2023	0001	001	1	12.540,63	
31/07/2023	2.01.01.03.03.0020	Simples Nacional a Recolher					
		Prov. simples ref. 07/2023	0001	001	1		12.540,63
31/07/2023	2.01.01.07.01.0003	Parcelamento Simples Nacional					
		Pg.simples ref. parcelamento parc 03/09	0001	001	2	307,05	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.simples ref. parcelamento parc 03/09	0001	001	2		307,05
31/07/2023	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pg.juros ref. parcelamento simples	0001	001	3	6,35	
		nacional parc 03/09					
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.juros ref. parcelamento simples	0001	001	3		6,35
		nacional parc 03/09					
31/07/2023	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. 07/2023	0001	001	4	500,00	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 07/2023	0001	001	4		500,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	5	11.714,00	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	5		11.714,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	6	15.000,00	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	6		15.000,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	7	12.102,88	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	7		12.102,88
31/07/2023	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	8	17.037,00	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	8		17.037,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					

Continua...

## Livre Diário Nº. 2

Pág.: 8 de 20

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERÇO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	9	23.500,00	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	9		23.500,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	10	22.000,00	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	10		22.000,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	11	10.208,92	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	11		10.208,92
31/07/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	12	18.979,28	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	12		18.979,28
31/07/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	14	26.358,99	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	14		26.358,99
31/07/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	15	13.200,00	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	15		13.200,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	17	13.000,00	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	17		13.000,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	19	1.345,97	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	19		1.345,97
					<b>Totais do mês de Julho:</b>	<b>367.801,07</b>	<b>367.801,07</b>
11/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000037	0001	001	2	50.000,00	
11/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000037	0001	001	2		50.000,00
18/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000004874	0001	001	3	5.000,00	
18/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000004874	0001	001	3		5.000,00
18/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000004873	0001	001	4	15.100,00	
18/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000004873	0001	001	4		15.100,00
31/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Prov. simples ref. 08/2023	0001	001	1	5.600,76	
31/08/2023	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher						
		Prov. simples ref. 08/2023	0001	001	1		5.600,76
31/08/2023	2.01.01.07.01.0003 - Parcelamento Simples Nacional						

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Pág.: 9 de 20

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. parcelamento parc 04/09	0001	001	2	307,05	
31/08/2023	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.simples ref. parcelamento parc 04/09	0001	001	2		307,05
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.juros ref. parcelamento simples nacional parc. 04/09	0001	001	3	9,64	
31/08/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.juros ref. parcelamento simples nacional parc. 04/09	0001	001	3		9,64
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 08/2023	0001	001	4	500,00	
31/08/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.assessoria contabil ref. 08/2023	0001	001	4		500,00
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	20	9.660,99	
31/08/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	20		9.660,99
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	21	7.067,63	
31/08/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	21		7.067,63
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	22	10.923,82	
31/08/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	22		10.923,82
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	23	14.200,00	
31/08/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	23		14.200,00
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	24	10.144,21	
31/08/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	24		10.144,21
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>128.514,10</b>	<b>128.514,10</b>
11/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000004920	0001	001	2	15.100,00	
11/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000004920	0001	001	2		15.100,00
13/09/2023	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher	Pg.simples ref. 08/2023	0001	001	1	5.600,76	
13/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 08/2023	0001	001	1		5.600,76
25/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000040	0001	001	3	2.000,00	
25/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000040	0001	001	3		2.000,00
25/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000039	0001	001	4	13.408,00	
25/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

**Livro Diário Nº. 2**

Pág.: 10 de 20

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000039	0001	001	4		13.408,00
26/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000004951	0001	001	3	18.200,00	
26/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000004951	0001	001	3		18.200,00
26/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000004950	0001	001	4	2.500,00	
26/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000004950	0001	001	4		2.500,00
29/09/2023	2.01.01.07.01.0003 - Parcelamento Simples Nacional						
		Pg.simples ref. parcelamento parc 05/09	0001	001	1	307,05	
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. parcelamento parc 05/09	0001	001	1		307,05
29/09/2023	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref. parcelamento simples nacional parc. 05/09	0001	001	2	13,14	
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref. parcelamento simples nacional parc. 05/09	0001	001	2		13,14
30/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Prov. simples ref. 09/2023	0001	001	1	4.181,06	
30/09/2023	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher						
		Prov. simples ref. 09/2023	0001	001	1		4.181,06
30/09/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. 09/2023	0001	001	2	500,00	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 09/2023	0001	001	2		500,00
30/09/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	3	23.300,00	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	3		23.300,00
30/09/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	4	24.203,00	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	4		24.203,00
30/09/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	5	9.943,59	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	5		9.943,59
30/09/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	6	15.026,26	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	6		15.026,26
30/09/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	7	10.169,83	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	7		10.169,83
30/09/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	8	18.075,31	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Pág.: 11 de 20

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	8		18.075,31
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	9	23.162,68	
30/09/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	9		23.162,68
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	10	1.000,00	
30/09/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	10		1.000,00
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	11	7.123,27	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	11		7.123,27
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>193.813,95</b>	<b>193.813,95</b>
11/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000004974	0001	001	2	109.275,00	
11/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000004974	0001	001	2		109.275,00
20/10/2023	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher	Pg.simples ref. 06/2023	0001	001	2	15.144,76	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 06/2023	0001	001	2		15.144,76
20/10/2023	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.juros ref. simples nacional 06/2023	0001	001	3	3.499,95	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.juros ref. simples nacional 06/2023	0001	001	3		3.499,95
20/10/2023	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher	Pg.simples ref. 09/2023	0001	001	4	4.181,06	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 09/2023	0001	001	4		4.181,06
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000004989	0001	001	7	15.100,00	
20/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000004989	0001	001	7		15.100,00
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000004988	0001	001	8	2.500,00	
20/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000004988	0001	001	8		2.500,00
31/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Prov. simples ref. 10/2023	0001	001	1	10.475,44	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher	Prov. simples ref. 10/2023	0001	001	1		10.475,44
31/10/2023	2.01.01.07.01.0003 - Parcelamento Simples Nacional	Pg.simples ref. parcelamento parc 06/09	0001	001	2	307,05	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. parcelamento parc 06/09	0001	001	2		307,05
31/10/2023	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.juros ref. parcelamento simples nacional parc 06/09	0001	001	3	16,12	

Continua...

**Livro Diário Nº. 2**

Pág.: 12 de 20

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.juros ref. parcelamento simples nacional parc 06/09	0001	001	3		16,12
31/10/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 10/2023	0001	001	4	500,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 10/2023	0001	001	4		500,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	5	10.300,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	5		10.300,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	6	13.773,91	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	6		13.773,91
31/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	7	12.765,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	7		12.765,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	8	9.500,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	8		9.500,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	9	12.500,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	9		12.500,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	10	10.800,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	10		10.800,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	11	10.000,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	11		10.000,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	12	4.385,36	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	12		4.385,36
31/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	13	18.644,71	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	13		18.644,71
31/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	14	14.000,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	14		14.000,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	15	11.681,06	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	15		11.681,06
31/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	18	11.149,99	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

## Livro Diário Nº. 2

Pág.: 13 de 20

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	18		11.149,99
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	22	5.293,16	
31/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	22		5.293,16
		<b>Totais do mês de Outubro:</b>				<b>305.792,57</b>	<b>305.792,57</b>
30/11/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. 11/2023	0001	001	1	500,00	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 11/2023	0001	001	1		500,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	3	4.138,91	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	3		4.138,91
30/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	4	7.458,30	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	4		7.458,30
30/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	6	8.550,00	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	6		8.550,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	9	8.136,44	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	9		8.136,44
30/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	11	12.040,00	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	11		12.040,00
		<b>Totais do mês de Novembro:</b>				<b>40.823,65</b>	<b>40.823,65</b>
07/12/2023	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher						
		Pg.simples ref. 07/2023	0001	001	1	12.540,63	
07/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 07/2023	0001	001	1		12.540,63
07/12/2023	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref. simples nacional 07/2023	0001	001	2	2.995,96	
07/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref. simples nacional 07/2023	0001	001	2		2.995,96
07/12/2023	2.01.01.07.01.0003 - Parcelamento Simples Nacional						
		Pg.simples ref. parcelamento parc 07/09	0001	001	3	307,05	
07/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. parcelamento parc 07/09	0001	001	3		307,05
07/12/2023	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref. parcelamento simples nacional parc 07/09	0001	001	5	22,01	
07/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref. parcelamento simples nacional parc 07/09	0001	001	5		22,01
08/12/2023	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher						
		Pg.simples ref. 10/2023	0001	001	1	10.475,44	
08/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 10/2023	0001	001	1		10.475,44
08/12/2023	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						

Continua...

**Livro Diário Nº. 2**

Pág.: 14 de 20

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.juros ref. simples nacional 10/2023	0001	001	2	726,99	
26/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.juros ref. simples nacional 10/2023	0001	001	2		726,99
26/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000047	0001	001	1	60.000,00	
26/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000049	0001	001	2	30.000,00	
26/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000049	0001	001	2		30.000,00
26/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000046	0001	001	3	31.800,00	
26/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000046	0001	001	3		31.800,00
27/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	1	1.000,00	
27/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	1		1.000,00
28/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000048	0001	001	1	50.000,00	
28/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000048	0001	001	1		50.000,00
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 12/2023	0001	001	1	500,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 12/2023	0001	001	1		500,00
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	2	6.379,90	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	2		6.379,90
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	3	8.798,28	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	3		8.798,28
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	5	7.416,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	5		7.416,00
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	6	11.202,43	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	6		11.202,43
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	8	10.895,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	8		10.895,00

Continua...

**Livro Diário Nº. 2**

Pág.: 15 de 20

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	9	10.000,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	9		10.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	10	10.000,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	10		10.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	11	7.907,63	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	11		7.907,63
31/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	12	10.000,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	12		10.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	13	10.909,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	13		10.909,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	14	9.821,80	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	14		9.821,80
31/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	15	11.833,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	15		11.833,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	16	15.000,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	16		15.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	17	10.000,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	17		10.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	19	12.200,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	19		12.200,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	21	20.000,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	21		20.000,00
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 12/2023	0001	001	23	14.142,58	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher	Vr.simples ref. 12/2023	0001	001	23		14.142,58
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Encerramento do Exercício de 2023	0001	001	24	1.052.099,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício de 2023	0001	001	24	3.639,08	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício de 2023	0001	001	24	6.000,00	

Continua...

**Livro Diário Nº. 2**

Pág.: 16 de 20

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício de 2023	0001	001	24	7.893,80	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício de 2023	0001	001	24	74.267,41	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício de 2023	0001	001	24	960.298,71	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Lucro do Exercício de 2023.	0001	001	24		3.639,08
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Encerramento do Exercício de 2023	0001	001	24		74.267,41
31/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Encerramento do Exercício de 2023	0001	001	24		960.298,71
31/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Encerramento do Exercício de 2023	0001	001	24		6.000,00
31/12/2023	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Encerramento do Exercício de 2023	0001	001	24		7.893,80
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício de 2023	0001	001	24		1.052.099,00
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	VL da reserva legal	0001	001	25	181,95	
31/12/2023	2.07.04.01.03.0001 - Reserva Legal	VL da reserva legal	0001	001	25		181,95
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	VL do lucro a pagar	0001	001	26	3.457,13	
31/12/2023	2.01.01.27.01.0001 - Dividendos a Pagar- Rogerio Ferreira Terto	VL do lucro a pagar	0001	001	26		3.457,13
31/12/2023	2.01.01.27.01.0001 - Dividendos a Pagar- Rogerio Ferreira Terto	Pag de Lucros	0001	001	27	3.457,13	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pag de Lucros	0001	001	27		3.457,13
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>2.498.167,91</b>	<b>2.498.167,91</b>

Fim

**Balço Patrimonial**

Pág.: 17 de 20

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

NIRE: 25101299142 - Data: 09/04/2015

Conta	31/12/2023
*** Ativo ***	85.529,88 D
Ativo Circulante	85.529,88 D
Disponibilidades	85.529,88 D
Numerários em Espécie	85.529,88 D
Caixa Geral	85.529,88 D
Caixa	85.529,88 D
Total Ativo	85.529,88 D
*** Passivo ***	85.529,88 C
Passivo Circulante	31.752,12 C
Obrigações de Curto Prazo	31.752,12 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	31.137,95 C
Obrigações Fiscais	31.137,95 C
PIS a Recolher	367,25 C
COFINS a Recolher	1.695,00 C
IRPJ a Recolher	9.392,00 C
CSLL a Recolher	5.541,12 C
Simple Nacional a Recolher	14.142,58 C
Empréstimos e Financiamentos	614,17 C
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	614,17 C
Parcelamento Simple Nacional	614,17 C
Patrimônio Líquido	53.777,76 C
Capital Realizado	50.000,00 C
Capital Social	50.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
Reservas	3.777,76 C
Reservas	3.777,76 C
Reservas de Lucros	3.777,76 C
Reserva Legal	3.777,76 C
Total Passivo	85.529,88 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 85.529,88 (Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos) .

Cacimbas-PB, 31 de Dezembro de 2023

ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO  
CONTADOR  
CRC PB 010582/O-5ROGERIO FERREIRA TERTO  
EMPRESÁRIO  
CPF 008.275.134-02

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Pág.: 18 de 20

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - ROGERIO FERREIRA TERTO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.052.099,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.052.099,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.052.099,00
(-) 020	Deduções da Receita	74.267,41
020.01	Impostos Faturados	74.267,41
020.01.05	Simples	74.267,41
(=) 030	Receita Líquida	977.831,59
(=) 060	Lucro Bruto	977.831,59
(-) 070	Despesas Operacionais	974.192,51
070.01	Despesas Administrativas	966.298,71
070.04	Resultado Financeiro	7.893,80
070.04.02	Despesas Financeiras	7.893,80
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	3.639,08
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	3.639,08
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	3.639,08

Cacimbas-PB, 31 de Dezembro de 2023

ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO  
CONTADOR  
CRC PB 010582/O-5ROGERIO FERREIRA TERTO  
EMPRESÁRIO  
CPF 008.275.134-02

Fim

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Pág.: 19 de 20

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

NIRE: 25101299142 - Data: 09/04/2015

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa explora atividade voltada para a prestação de serviços: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Produção musical ; Atividades de sonorização e de iluminação

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a LEI: 11.638/2007, de acordo com o conselho federal de contabilidade e práticas contábeis estabelecidas em Lei vigente.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Estoques**

Não há levantamento de Estoques de Mercadorias na referida data pois a entidade não se relaciona com comercialização de qualquer produto, tendo sua atividade voltada exclusivamente para prestação de serviços.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital social da empresa foi integralizado pelo empresário: ROGERIO FERREIRA TERTO CPF: 008.275.134-02 na quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**4.2 - Resultado do Exercício**

A empresa Obteve Lucro Líquido Contábil no Exercício de 2023 no valor de R\$ 3.639,08 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos).

Cacimbas-PB, 31 de Dezembro de 2023

ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO  
CONTADOR  
CRC PB 010582/O-5ROGERIO FERREIRA TERTO  
EMPRESÁRIO  
CPF 008.275.134-02

Fim

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 20 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma ROGERIO FERREIRA TERTO, estabelecida no(a) RUA SAO JOSE , nº 79, bairro CENTRO, CEP 58698-000, cidade Cacimbas, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 22.216.067/0001-09 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25101299142 por despacho de 09/04/2015.

Cacimbas-PB, 31 de Dezembro de 2023

ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO  
CONTADOR  
CRC PB 010582/O-5

ROGERIO FERREIRA TERTO  
EMPRESÁRIO  
CPF 008.275.134-02



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROGERIO FERREIRA TERTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00827513402	ROGERIO FERREIRA TERTO
06876745490	ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2024 22:18 SOB Nº 20240528280.  
PROTOCOLO: 240528280 DE 22/02/2024. NIRE: 25101299142.  
ROGERIO FERREIRA TERTO

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 26/02/2024  
redesim.pb.gov.br

## Balço Patrimonial

Pág.: 1 de 1

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

NIRE: 25101299142 - Data: 09/04/2015

Conta	31/12/2023
*** Ativo ***	85.529,88 D
Ativo Circulante	85.529,88 D
Disponibilidades	85.529,88 D
Numerários em Espécie	85.529,88 D
Caixa Geral	85.529,88 D
Caixa	85.529,88 D
Total Ativo	85.529,88 D
*** Passivo ***	85.529,88 C
Passivo Circulante	31.752,12 C
Obrigações de Curto Prazo	31.752,12 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	31.137,95 C
Obrigações Fiscais	31.137,95 C
PIS a Recolher	367,25 C
COFINS a Recolher	1.695,00 C
IRPJ a Recolher	9.392,00 C
CSLL a Recolher	5.541,12 C
Simple Nacional a Recolher	14.142,58 C
Empréstimos e Financiamentos	614,17 C
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	614,17 C
Parcelamento Simple Nacional	614,17 C
Patrimônio Líquido	53.777,76 C
Capital Realizado	50.000,00 C
Capital Social	50.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
Reservas	3.777,76 C
Reservas	3.777,76 C
Reservas de Lucros	3.777,76 C
Reserva Legal	3.777,76 C
Total Passivo	85.529,88 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 85.529,88 (Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Balço Patrimonial Extraído do Livro Diário N° 02 Página: 17 ano 2023.

Cacimbas-PB, 31 de Dezembro de 2023

ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO  
CONTADOR  
CRC PB 010582/O-5

ROGERIO FERREIRA TERTO  
EMPRESÁRIO  
CPF 008.275.134-02

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Pág.: 1 de 1

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - ROGERIO FERREIRA TERTO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.052.099,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.052.099,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.052.099,00
(-) 020	Deduções da Receita	74.267,41
020.01	Impostos Faturados	74.267,41
020.01.05	Simplex	74.267,41
(=) 030	Receita Líquida	977.831,59
(=) 060	Lucro Bruto	977.831,59
(-) 070	Despesas Operacionais	974.192,51
070.01	Despesas Administrativas	966.298,71
070.04	Resultado Financeiro	7.893,80
070.04.02	Despesas Financeiras	7.893,80
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	3.639,08
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	3.639,08
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	3.639,08

DRE Extraída do Livro Diário N° 02 Página: 18 ano 2023.

Cacimbas-PB, 31 de Dezembro de 2023

ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO  
CONTADOR  
CRC PB 010582/O-5ROGERIO FERREIRA TERTO  
EMPRESÁRIO  
CPF 008.275.134-02

Fim

**Análise pelos Índices do Balanço**

Pág.: 1 de 1

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

<b>Código</b>	<b>Nome Valores</b>	<b>Expressão</b>	<b>Resultado</b>
ET	Endividamento Total ( 31.752,12 + 0,00 ) / 85.529,88 Índice de Endividamento Total da Empresa.	(c201+c203)/c1	0,37
GA	Giro do Ativo 977.831,59 / 85.529,88 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	11,43
LC	Liquidez Corrente 85.529,88 / 31.752,12 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	2,69
LG	Liquidez Geral 85.529,88 / ( 31.752,12 + 0,00 ) Índice de Liquidez Geral	c101/(c201+c203)	2,69
LI	Liquidez Imediata 85.529,88 / 31.752,12 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	2,69
LS	Liquidez Seca ( 85.529,88 - 0,00 ) / 31.752,12 Índice de Liquidez Seca	(c101-c10115)/c201	2,69
ML	Margem Líquida ( 3.639,08 / 977.831,59 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	0,37
RA	Rentabilidade do Ativo ( 3.639,08 / 85.529,88 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	4,25
SG	SOLVENCIA GERAL 85.529,88 / ( 31.752,12 + 0,00 ) Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.	c1/(c201+c20301)	2,69

Índices Extraídos com base no Balanço Patrimonial do Livro Diário N° 02 Pagina: 17 ano 2023.

Cacimbas-PB, 31 de Dezembro de 2023

ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO  
CONTADOR  
CRC PB 010582/O-5

ROGERIO FERREIRA TERTO  
EMPRESÁRIO  
CPF 008.275.134-02

Fim

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Pág.: 1 de 1

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

NIRE: 25101299142 - Data: 09/04/2015

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa explora atividade voltada para a prestação de serviços: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Produção musical ; Atividades de sonorização e de iluminação

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a LEI: 11.638/2007, de acordo com o conselho federal de contabilidade e práticas contábeis estabelecidas em Lei vigente.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Estoques**

Não há levantamento de Estoques de Mercadorias na referida data pois a entidade não se relaciona com comercialização de qualquer produto, tendo sua atividade voltada exclusivamente para prestação de serviços.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital social da empresa foi integralizado pelo empresário: ROGERIO FERREIRA TERTO CPF: 008.275.134-02 na quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**4.2 - Resultado do Exercício**

A empresa Obteve Lucro Líquido Contábil no Exercício de 2023 no valor de R\$ 3.639,08 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos).

Notas Explicativas contidas no Livro Diário N° 02 Página: 19 ano 2023.

Cacimbas-PB, 31 de Dezembro de 2023

ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO  
CONTADOR  
CRC PB 010582/O-5

ROGERIO FERREIRA TERTO  
EMPRESÁRIO  
CPF 008.275.134-02

Fim



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROGERIO FERREIRA TERTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00827513402	ROGERIO FERREIRA TERTO
06876745490	ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2024 14:56 SOB Nº 20240528310.  
PROTOCOLO: 240528310 DE 23/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402649209. CNPJ DA SEDE: 22216067000109.  
NIRE: 25101299142. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2024.  
ROGERIO FERREIRA TERTO

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 25 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma ROGERIO FERREIRA TERTO, estabelecida no(a) RUA SAO JOSE , nº 79, bairro CENTRO, CEP 58698-000, cidade Cacimbas, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 22.216.067/0001-09 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25101299142 por despacho de 09/04/2015.

Cacimbas-PB, 1 de Janeiro de 2024

ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO  
CONTADOR  
CRC PB 010582/O-5

ROGERIO FERREIRA TERTO  
EMPRESÁRIO  
CPF 008.275.134-02

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 2 de 25

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2024	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher	Transferência Entre Contas do Passivo	0001	001	1	9.392,00	
01/01/2024	2.03.01.09.01.0002 - Parcelamento IRPJ Simplificado	Transferência Entre Contas do Passivo	0001	001	1		9.392,00
01/01/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Saldo Residual Parcelamento IRPJ Simplificado	0001	001	2	2.403,51	
01/01/2024	2.03.01.09.01.0002 - Parcelamento IRPJ Simplificado	Saldo Residual Parcelamento IRPJ Simplificado	0001	001	2		2.403,51
01/01/2024	2.03.01.09.01.0002 - Parcelamento IRPJ Simplificado	Pg. Parc. IRPJ Simplificado 01/22 Entrada	0001	001	3	1.179,55	
01/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Parc. IRPJ Simplificado 01/22 Entrada	0001	001	3		1.179,55
01/01/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.juros ref. pis 12/2022	0001	001	5	1,21	
01/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.juros ref. pis 12/2022	0001	001	5		1,21
01/01/2024	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher	Pg.COFINS ref. 12/2022	0001	001	6	1.695,00	
01/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.COFINS ref. 12/2022	0001	001	6		1.695,00
01/01/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.juros ref. cofins 12/2022	0001	001	7	5,59	
01/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.juros ref. cofins 12/2022	0001	001	7		5,59
					<b>Totais do dia 01:</b>	<b>14.676,86</b>	<b>14.676,86</b>
25/01/2024	2.01.01.07.01.0003 - Parcelamento Simples Nacional	Pg.simples ref. parcelamento parc. 08/09	0001	001	1	307,05	
25/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. parcelamento parc. 08/09	0001	001	1		307,05
25/01/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.juros ref. parcelamento simples nacional 08/09	0001	001	2	24,74	
25/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.juros ref. parcelamento simples nacional 08/09	0001	001	2		24,74
25/01/2024	2.01.01.07.01.0003 - Parcelamento Simples Nacional	Pg.simples ref. parcelamento parc. 09/09	0001	001	3	307,12	
25/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. parcelamento parc. 09/09	0001	001	3		307,12
					<b>Totais do dia 25:</b>	<b>638,91</b>	<b>638,91</b>
31/01/2024	2.03.01.09.01.0002 - Parcelamento IRPJ Simplificado	Pg. Parc. IRPJ Simplificado 02/22	0001	001	2	505,52	
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Parc. IRPJ Simplificado 02/22	0001	001	2		505,52
31/01/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.juros ref. parc. IRPJ simplificado	0001	001	3	5,05	
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.juros ref. parc. IRPJ simplificado	0001	001	3		5,05
31/01/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 01/2024	0001	001	4	400,00	
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 01/2024	0001	001	4		400,00
31/01/2024	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher						

Continua...

**Livro Diário Nº. 3**

Pag.: 3 de 25

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.CSL ref. 12/2022	0001	001	5	5.541,12	
31/01/2024	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher	Pg.CSL ref. 12/2022	0001	001	5		5.541,12
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.PIS ref. 12/2022	0001	001	6	367,25	
31/01/2024	3.01.01.07.01.0077 - Despesas com Alimentação	Pg.PIS ref. 12/2022	0001	001	6		367,25
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alimentação nf 012024	0001	001	7	3.040,00	
31/01/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Pg.alimentação nf 012024	0001	001	7		3.040,00
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref. 01/2024	0001	001	8	5.000,00	
31/01/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.desp.viagens ref. 01/2024	0001	001	8		5.000,00
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref. 01/2024	0001	001	9	24.060,00	
31/01/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.serviços terceiros ref. 01/2024	0001	001	9		24.060,00
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	outras despe: estrutura da banda	0001	001	10	8.000,00	
31/01/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	outras despe: estrutura da banda	0001	001	10		8.000,00
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref. transporte 01/2024	0001	001	11	7.000,00	
31/01/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.desp.viagens ref. transporte 01/2024	0001	001	11		7.000,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>53.918,94</b>	<b>53.918,94</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>69.234,71</b>	<b>69.234,71</b>
05/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000052	0001	001	1	60.000,00	
05/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000052	0001	001	1		60.000,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
08/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000054	0001	001	1	60.000,00	
08/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000054	0001	001	1		60.000,00
08/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000053	0001	001	2	40.000,00	
08/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000053	0001	001	2		40.000,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
09/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000057	0001	001	1	60.000,00	
09/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000057	0001	001	1		60.000,00

Continua...

**Livro Diário Nº. 3**

Pag.: 4 de 25

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERÇO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000055	0001	001	2	60.000,00	
09/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000055	0001	001	2		60.000,00
09/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000056	0001	001	3	45.000,00	
09/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000056	0001	001	3		45.000,00
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>165.000,00</b>	<b>165.000,00</b>
21/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000058	0001	001	1	60.000,00	
21/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000058	0001	001	1		60.000,00
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
29/02/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 02/2024	0001	001	1	32.776,69	
29/02/2024	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher	Vr.simples ref. 02/2024	0001	001	1		32.776,69
29/02/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 02/2024	0001	001	2	400,00	
29/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 02/2024	0001	001	2		400,00
29/02/2024	3.01.01.07.01.0077 - Despesas com Alimentação	Pg.alimentação nf 02/2024	0001	001	3	5.000,00	
29/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alimentação nf 02/2024	0001	001	3		5.000,00
29/02/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Pg.desp.viagens ref. estadia 02/2024	0001	001	4	5.000,00	
29/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref. estadia 02/2024	0001	001	4		5.000,00
29/02/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Pg.desp.viagens ref. transporte 02/2024	0001	001	5	7.000,00	
29/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref. transporte 02/2024	0001	001	5		7.000,00
29/02/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Vr.servicos terceiros ref. musicos 02/2024	0001	001	6	30.000,00	
29/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.servicos terceiros ref. musicos 02/2024	0001	001	6		30.000,00
29/02/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	outras desp: estrutura da banda 02/2024	0001	001	7	10.000,00	
29/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	outras desp: estrutura da banda 02/2024	0001	001	7		10.000,00
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>90.176,69</b>	<b>90.176,69</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>						<b>475.176,69</b>	<b>475.176,69</b>
06/03/2024	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher	Pg.simples ref. 12/2023	0001	001	1	14.142,58	
06/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 5 de 25

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/03/2024	3.01.01.09.01.0006	Pg.simples ref. 12/2023 - Juros Pagos e/ou Incorridos	0001	001	1		14.142,58
06/03/2024	1.01.01.01.01.0001	Pg.juros ref. SIMPLES 12/2023 - Caixa	0001	001	2	2.308,07	
		Pg.juros ref. SIMPLES 12/2023	0001	001	2		2.308,07
					<b>Totais do dia 06:</b>	<b>16.450,65</b>	<b>16.450,65</b>
13/03/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000059	0001	001	1	43.950,00	
13/03/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000059	0001	001	1		43.950,00
					<b>Totais do dia 13:</b>	<b>43.950,00</b>	<b>43.950,00</b>
22/03/2024	2.01.01.03.03.0020	- Simples Nacional a Recolher					
		Pg.simples ref. 02/2024	0001	001	1	32.776,69	
22/03/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref. 02/2024	0001	001	1		32.776,69
22/03/2024	3.01.01.09.01.0006	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pg.juros ref. SIMPLES 02/2024	0001	001	2	216,33	
22/03/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.juros ref. SIMPLES 02/2024	0001	001	2		216,33
22/03/2024	2.03.01.09.01.0002	- Parcelamento IRPJ Simplificado					
		Pg. Parc. IRPJ Simplificado 03/22	0001	001	3	505,52	
22/03/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Parc. IRPJ Simplificado 03/22	0001	001	3		505,52
22/03/2024	3.01.01.09.01.0006	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pg.juros ref. parc. IRPJ simplificado 03/22	0001	001	4	14,00	
22/03/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.juros ref. parc. IRPJ simplificado 03/22	0001	001	4		14,00
22/03/2024	3.01.01.09.01.0006	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pg.juros ref. simples nacional 02/2024	0001	001	6	216,33	
22/03/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.juros ref. simples nacional 02/2024	0001	001	6		216,33
					<b>Totais do dia 22:</b>	<b>33.728,87</b>	<b>33.728,87</b>
28/03/2024	2.03.01.09.01.0002	- Parcelamento IRPJ Simplificado					
		Pg. Parc. IRPJ Simplificado 04/22	0001	001	1	505,52	
28/03/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Parc. IRPJ Simplificado 04/22	0001	001	1		505,52
28/03/2024	3.01.01.09.01.0006	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pg.juros ref. parc. IRPJ simplificado 04/22	0001	001	2	14,00	
28/03/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.juros ref. parc. IRPJ simplificado 04/22	0001	001	2		14,00
					<b>Totais do dia 28:</b>	<b>519,52</b>	<b>519,52</b>
31/03/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr.simples ref. 03/2024	0001	001	1	3.949,90	
31/03/2024	2.01.01.03.03.0020	- Simples Nacional a Recolher					
		Vr.simples ref. 03/2024	0001	001	1		3.949,90
31/03/2024	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. 03/2024	0001	001	2	400,00	
31/03/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 03/2024	0001	001	2		400,00
31/03/2024	3.01.01.07.01.0077	- Despesas com Alimentação					
		Pg.alimentação nf 03/2024	0001	001	3	3.100,00	
31/03/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

**Livro Diário Nº. 3**

Pag.: 6 de 25

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.alimentação nf 03/2024	0001	001	3		3.100,00
31/03/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos						
		Pg.desp.viagens ref. 03/2024	0001	001	4	5.000,00	
31/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.viagens ref. 03/2024	0001	001	4		5.000,00
31/03/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Vr.servicos terceiros ref. musicos 03/2024	0001	001	5	28.000,00	
31/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.servicos terceiros ref. musicos 03/2024	0001	001	5		28.000,00
31/03/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		estrutura da banda	0001	001	6	7.000,00	
31/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		estrutura da banda	0001	001	6		7.000,00
31/03/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos						
		Pg.desp.viagens ref. 03/2024	0001	001	7	5.000,00	
31/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.viagens ref. 03/2024	0001	001	7		5.000,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>52.449,90</b>	<b>52.449,90</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>147.098,94</b>	<b>147.098,94</b>
01/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 0000000000000060	0001	001	1	20.000,00	
01/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 0000000000000060	0001	001	1		20.000,00
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
22/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 0000000000000062	0001	001	1	70.000,00	
22/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 0000000000000062	0001	001	1		70.000,00
22/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 0000000000000063	0001	001	2	20.000,00	
22/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 0000000000000063	0001	001	2		20.000,00
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
30/04/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. 04/2024	0001	001	1	9.891,89	
30/04/2024	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher						
		Vr.simples ref. 04/2024	0001	001	1		9.891,89
30/04/2024	2.03.01.09.01.0002 - Parcelamento IRPJ Simplificado						
		Pg. Parc. IRPJ Simplificado 05/22	0001	001	2	505,52	
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Parc. IRPJ Simplificado 05/22	0001	001	2		505,52
30/04/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref. parc. IRPJ simplificado 05/22	0001	001	3	18,19	
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref. parc. IRPJ simplificado 05/22	0001	001	3		18,19
30/04/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. 04/2024	0001	001	4	400,00	

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 7 de 25

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 04/2024	0001	001	4		400,00
30/04/2024	3.01.01.07.01.0077 - Despesas com Alimentação	Pg.alimentação nf 04/2024	0001	001	5	2.500,00	
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alimentação nf 04/2024	0001	001	5		2.500,00
30/04/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Pg.desp.viagens ref. etadia 04/2024	0001	001	6	8.000,00	
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref. etadia 04/2024	0001	001	6		8.000,00
30/04/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Vr.servicos terceiros ref. musicos 04/2024	0001	001	7	24.000,00	
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.servicos terceiros ref. musicos 04/2024	0001	001	7		24.000,00
30/04/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	outras desp: estrutura da banda	0001	001	8	5.000,00	
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	outras desp: estrutura da banda	0001	001	8		5.000,00
30/04/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Pg.desp.viagens ref. transporte	0001	001	9	3.000,00	
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref. transporte	0001	001	9		3.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>53.315,60</b>	<b>53.315,60</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>163.315,60</b>	<b>163.315,60</b>
10/05/2024	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher	Pg.simples ref. 03/2024	0001	001	1	3.949,90	
10/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 03/2024	0001	001	1		3.949,90
10/05/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.juros ref. SIMPLES 03/2024	0001	001	2	274,12	
10/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.juros ref. SIMPLES 03/2024	0001	001	2		274,12
10/05/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.juros ref. simples 03/2024	0001	001	4	274,12	
10/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.juros ref. simples 03/2024	0001	001	4		274,12
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>4.498,14</b>	<b>4.498,14</b>
29/05/2024	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher	Pg.simples ref. 04/2024	0001	001	1	9.891,89	
29/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 04/2024	0001	001	1		9.891,89
29/05/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.juros ref. SIMPLES 04/2024	0001	001	2	293,79	
29/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.juros ref. SIMPLES 04/2024	0001	001	2		293,79
29/05/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.juros ref. simples 04/2024	0001	001	4	293,79	
29/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.juros ref. simples 04/2024	0001	001	4		293,79
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>10.479,47</b>	<b>10.479,47</b>
31/05/2024	2.03.01.09.01.0002 - Parcelamento IRPJ Simplificado	Pg. Parc. IRPJ Simplificado 06/22	0001	001	1	505,52	
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 8 de 25

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2024	3.01.01.09.01.0006	Pg. Parc. IRPJ Simplificado 06/22	0001	001	1		505,52
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001	Pg.juros ref. parc. IRPJ simplificado 06/22	0001	001	2	22,69	
31/05/2024	3.01.01.07.01.0068	Pg.juros ref. parc. IRPJ simplificado 06/22	0001	001	2		22,69
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001	Pg.assessoria contabil ref. 05/2024	0001	001	3	400,00	
31/05/2024	3.01.01.07.01.0077	Pg.assessoria contabil ref. 05/2024	0001	001	3		400,00
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001	Pg.alimentação nf 05/2024	0001	001	4	3.500,00	
31/05/2024	3.01.01.07.01.0041	Pg.alimentação nf 05/2024	0001	001	4		3.500,00
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos outras desp estadia 05/2024	0001	001	5	10.000,00	
31/05/2024	3.01.01.07.01.0008	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos outras desp estadia 05/2024	0001	001	5		10.000,00
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Vr.servicos terceiros ref. musicos 05/2024	0001	001	6	22.000,00	
31/05/2024	3.01.01.07.01.0042	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Vr.servicos terceiros ref. musicos 05/2024	0001	001	6		22.000,00
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001	Outras Despesas Operacionais outras desp: esturtura da band a	0001	001	7	8.000,00	
31/05/2024	3.01.01.07.01.0041	Outras Despesas Operacionais outras desp: esturtura da band a	0001	001	7		8.000,00
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos Pg.desp.viagens ref. transporte	0001	001	8	5.000,00	
31/05/2024	3.01.01.07.01.0001	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos Pg.desp.viagens ref. transporte	0001	001	8		5.000,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>49.428,21</b>	<b>49.428,21</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>64.405,82</b>	<b>64.405,82</b>
07/06/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000064	0001	001	1	65.000,00	
07/06/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000064	0001	001	1		65.000,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>
10/06/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000065	0001	001	1	70.000,00	
10/06/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000065	0001	001	1		70.000,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
13/06/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000066	0001	001	1	70.000,00	
13/06/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000066	0001	001	1		70.000,00
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
14/06/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 9 de 25

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000067	0001	001	1	40.000,00	
14/06/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000067	0001	001	1		40.000,00
					<b>Totais do dia 14:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
18/06/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000068	0001	001	1	60.000,00	
18/06/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000068	0001	001	1		60.000,00
					<b>Totais do dia 18:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
20/06/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000071	0001	001	1	20.000,00	
20/06/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000071	0001	001	1		20.000,00
20/06/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000070	0001	001	2	70.000,00	
20/06/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000070	0001	001	2		70.000,00
20/06/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000069	0001	001	3	30.000,00	
20/06/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000069	0001	001	3		30.000,00
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
26/06/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000072	0001	001	1	60.000,00	
26/06/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000072	0001	001	1		60.000,00
					<b>Totais do dia 26:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
27/06/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000074	0001	001	1	70.000,00	
27/06/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000074	0001	001	1		70.000,00
27/06/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000073	0001	001	2	60.000,00	
27/06/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000073	0001	001	2		60.000,00
					<b>Totais do dia 27:</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>
28/06/2024	2.03.01.09.01.0002	- Parcelamento IRPJ Simplificado					
		Pg. Parc. IRPJ Simplificado 07/22	0001	001	1	505,52	
28/06/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Parc. IRPJ Simplificado 07/22	0001	001	1		505,52

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 10 de 25

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/06/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref. parc. IRPJ simplificado 07/22	0001	001	2	26,89	
28/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref. parc. IRPJ simplificado 07/22	0001	001	2		26,89
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>532,41</b>	<b>532,41</b>
30/06/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. 06/2024	0001	001	1	55.562,44	
30/06/2024	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher						
		Vr.simples ref. 06/2024	0001	001	1		55.562,44
30/06/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. 06/2024	0001	001	2	400,00	
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 06/2024	0001	001	2		400,00
30/06/2024	3.01.01.07.01.0077 - Despesas com Alimentação						
		Pg.alimentação nf 06/2024	0001	001	3	7.000,00	
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alimentação nf 06/2024	0001	001	3		7.000,00
30/06/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos						
		Pg.desp.viagens ref. estadia 06/2024	0001	001	4	15.000,00	
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.viagens ref. estadia 06/2024	0001	001	4		15.000,00
30/06/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Vr.servicos terceiros ref. musicos 06/2024	0001	001	5	27.000,00	
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.servicos terceiros ref. musicos 06/2024	0001	001	5		27.000,00
30/06/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		outras desp: esturtura da banda 06/2024	0001	001	6	12.000,00	
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		outras desp: esturtura da banda 06/2024	0001	001	6		12.000,00
30/06/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos						
		Pg.desp.viagens ref. transporte 06/2024	0001	001	7	8.500,00	
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.viagens ref. transporte 06/2024	0001	001	7		8.500,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>125.462,44</b>	<b>125.462,44</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>740.994,85</b>	<b>740.994,85</b>
08/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000075	0001	001	1	25.400,00	
08/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000075	0001	001	1		25.400,00
08/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000077	0001	001	2	50.000,00	
08/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000077	0001	001	2		50.000,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>75.400,00</b>	<b>75.400,00</b>
09/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000076	0001	001	1	70.000,00	
09/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 11 de 25

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000076	0001	001	1		70.000,00
					<b>Totais do dia 09:</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
15/07/2024	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher	Pg.simples ref. 06/2024	0001	001	1	55.562,44	
15/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 06/2024	0001	001	1		55.562,44
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>55.562,44</b>	<b>55.562,44</b>
31/07/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 07/2024	0001	001	1	13.697,46	
31/07/2024	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher	Vr.simples ref. 07/2024	0001	001	1		13.697,46
31/07/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 07/2024	0001	001	3	400,00	
31/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 07/2024	0001	001	3		400,00
31/07/2024	2.03.01.09.01.0002 - Parcelamento IRPJ Simplificado	Pg. Parc. IRPJ Simplificado 08/22	0001	001	4	505,52	
31/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Parc. IRPJ Simplificado 08/22	0001	001	4		505,52
31/07/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.juros ref. parc. ipj simplificado	0001	001	5	30,88	
31/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.juros ref. parc. ipj simplificado	0001	001	5		30,88
31/07/2024	3.01.01.07.01.0077 - Despesas com Alimentação	Pg.alimentação nf 07/2024	0001	001	8	4.000,00	
31/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alimentação nf 07/2024	0001	001	8		4.000,00
31/07/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Pg.desp.viagens ref. estadia 07/2024	0001	001	9	8.500,00	
31/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref. estadia 07/2024	0001	001	9		8.500,00
31/07/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Vr.servicos terceiros ref. musicos 07/2024	0001	001	10	20.000,00	
31/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.servicos terceiros ref. musicos 07/2024	0001	001	10		20.000,00
31/07/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	outras desp: estrutura da banda 07/2024	0001	001	11	7.500,00	
31/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	outras desp: estrutura da banda 07/2024	0001	001	11		7.500,00
31/07/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Pg.desp.viagens ref. transporte 07/2024	0001	001	12	5.500,00	
31/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref. transporte 07/2024	0001	001	12		5.500,00
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>60.133,86</b>	<b>60.133,86</b>
					<b>Totais do mês de Julho:</b>	<b>261.096,30</b>	<b>261.096,30</b>
08/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000078	0001	001	1	25.400,00	
08/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000078	0001	001	1		25.400,00
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>25.400,00</b>	<b>25.400,00</b>

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 12 de 25

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERÇO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000079	0001	001	1	70.000,00	
09/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000079	0001	001	1		70.000,00
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
30/08/2024	2.03.01.09.01.0002 - Parcelamento IRPJ Simplificado	Pg. Parc. IRPJ Simplificado 09/22	0001	001	1	505,52	
30/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Parc. IRPJ Simplificado 09/22	0001	001	1		505,52
30/08/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.juros ref. parc. irpj simplificado 09/22	0001	001	2	35,48	
30/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.juros ref. parc. irpj simplificado 09/22	0001	001	2		35,48
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>541,00</b>	<b>541,00</b>
31/08/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 08/2024	0001	001	1	400,00	
31/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 08/2024	0001	001	1		400,00
31/08/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 08/2024	0001	001	2	8.968,36	
31/08/2024	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher	Vr.simples ref. 08/2024	0001	001	2		8.968,36
31/08/2024	3.01.01.07.01.0077 - Despesas com Alimentação	Pg.alimentação nf 08/2024	0001	001	3	3.000,00	
31/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alimentação nf 08/2024	0001	001	3		3.000,00
31/08/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Vr.servicos terceiros ref. musicos	0001	001	4	15.000,00	
31/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.servicos terceiros ref. musicos	0001	001	4		15.000,00
31/08/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	outras desp: estrutura da banda 08/2024	0001	001	5	3.700,00	
31/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	outras desp: estrutura da banda 08/2024	0001	001	5		3.700,00
31/08/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Pg.desp.viagens ref. transporte	0001	001	6	3.200,00	
31/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref. transporte	0001	001	6		3.200,00
31/08/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Pg.desp.viagens ref. estadia 08/2024	0001	001	7	4.500,00	
31/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref. estadia 08/2024	0001	001	7		4.500,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>38.768,36</b>	<b>38.768,36</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>134.709,36</b>	<b>134.709,36</b>
12/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000081	0001	001	1	25.400,00	
12/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000081	0001	001	1		25.400,00
12/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000082	0001	001	2	15.025,63	

Continua...

**Livro Diário Nº. 3**

Pag.: 13 de 25

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERÇO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000082	0001	001	2		15.025,63
<b>Totais do dia 12:</b>						<b>40.425,63</b>	<b>40.425,63</b>
16/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000083	0001	001	1	3.122,56	
16/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000083	0001	001	1		3.122,56
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>3.122,56</b>	<b>3.122,56</b>
17/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000084	0001	001	1	4.500,00	
17/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000084	0001	001	1		4.500,00
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>
19/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000085	0001	001	1	15.000,00	
19/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000085	0001	001	1		15.000,00
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
26/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000086	0001	001	1	25.400,00	
26/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000086	0001	001	1		25.400,00
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>25.400,00</b>	<b>25.400,00</b>
27/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000090	0001	001	1	13.000,00	
27/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000090	0001	001	1		13.000,00
27/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000092	0001	001	2	13.000,00	
27/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000092	0001	001	2		13.000,00
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>
30/09/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 09/2024	0001	001	1	400,00	
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 09/2024	0001	001	1		400,00
30/09/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 09/2024	0001	001	2	10.782,26	
30/09/2024	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher	Vr.simples ref. 09/2024	0001	001	2		10.782,26
30/09/2024	2.03.01.09.01.0002 - Parcelamento IRPJ Simplificado	Pg. Parc. IRPJ Simplificado 10/22	0001	001	3	505,52	
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 14 de 25

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2024	3.01.01.09.01.0006	Pg. Parc. IRPJ Simplificado 10/22	0001	001	3		505,52
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001	Pg.juros ref. parc. irpj simplificado 10/22	0001	001	4	39,88	
30/09/2024	3.01.01.07.01.0077	Pg.juros ref. parc. irpj simplificado 10/22	0001	001	4		39,88
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001	Pg.alimentação nf 09/2024	0001	001	5	3.000,00	
30/09/2024	3.01.01.07.01.0041	Pg.alimentação nf 09/2024	0001	001	5		3.000,00
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001	Pg.desp.viagens ref. estadia 09/2024	0001	001	6	4.500,00	
30/09/2024	3.01.01.07.01.0008	Pg.desp.viagens ref. estadia 09/2024	0001	001	6		4.500,00
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001	Vr.servicos terceiros ref. musicos 09/2024	0001	001	7	15.000,00	
30/09/2024	3.01.01.07.01.0042	Vr.servicos terceiros ref. musicos 09/2024	0001	001	7		15.000,00
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001	Outras Despesas Operacionais	0001	001	8	3.700,00	
30/09/2024	3.01.01.07.01.0041	outras desp: estrutura da banda 09/2024	0001	001	8		3.700,00
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001	Pg.desp.viagens ref. transporte 09/2024	0001	001	9	3.200,00	
30/09/2024	3.01.01.07.01.0008	Pg.desp.viagens ref. transporte 09/2024	0001	001	9		3.200,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>41.127,66</b>	<b>41.127,66</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>155.575,85</b>	<b>155.575,85</b>
01/10/2024	1.01.01.01.01.0001	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000093	0001	001	1	15.000,00	
01/10/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000093	0001	001	1		15.000,00
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
04/10/2024	1.01.01.01.01.0001	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000094	0001	001	1	9.300,00	
04/10/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000094	0001	001	1		9.300,00
04/10/2024	1.01.01.01.01.0001	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000095	0001	001	2	70.000,00	
04/10/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000095	0001	001	2		70.000,00
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>79.300,00</b>	<b>79.300,00</b>
14/10/2024	1.01.01.01.01.0001	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000096	0001	001	1	13.894,13	
14/10/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000096	0001	001	1		13.894,13
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>13.894,13</b>	<b>13.894,13</b>

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 15 de 25

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERÇO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000097	0001	001	1	187,500,00	
15/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000097	0001	001	1		187,500,00
15/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000099	0001	001	2	68,600,00	
15/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000099	0001	001	2		68,600,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>256.100,00</b>	<b>256.100,00</b>
18/10/2024	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher	Pg.simples ref. 07/2024	0001	001	1	13,697,46	
18/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 07/2024	0001	001	1		13,697,46
18/10/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.juros ref. simples nacional 07/2024	0001	001	2	2,918,93	
18/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.juros ref. simples nacional 07/2024	0001	001	2		2,918,93
18/10/2024	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher	Pg.simples ref. 08/2024	0001	001	3	8,968,36	
18/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 08/2024	0001	001	3		8,968,36
18/10/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.juros ref. simples nacional 08/2024	0001	001	4	859,17	
18/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.juros ref. simples nacional 08/2024	0001	001	4		859,17
18/10/2024	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher	Pg.simples ref. 09/2024	0001	001	5	10,782,26	
18/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 09/2024	0001	001	5		10,782,26
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>37.226,18</b>	<b>37.226,18</b>
25/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000100	0001	001	1	25,400,00	
25/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000100	0001	001	1		25,400,00
25/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000101	0001	001	2	29,400,00	
25/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000101	0001	001	2		29,400,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>54.800,00</b>	<b>54.800,00</b>
31/10/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 10/2024	0001	001	1	518,45	
31/10/2024	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher	Vr.simples ref. 10/2024	0001	001	1		518,45
31/10/2024	2.03.01.09.01.0002 - Parcelamento IRPJ Simplificado	Pg. Parc. IRPJ Simplificado 11/22	0001	001	2	505,52	
31/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Parc. IRPJ Simplificado 11/22	0001	001	2		505,52

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 16 de 25

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.juros ref. parc. simplificado 11/22	0001	001	3	44,13	
31/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.juros ref. parc. simplificado 11/22	0001	001	3		44,13
31/10/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 10/2024	0001	001	4	400,00	
31/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 10/2024	0001	001	4		400,00
31/10/2024	3.01.01.07.01.0077 - Despesas com Alimentação	Pg.alimentação nf 10/2024	0001	001	5	5.200,00	
31/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alimentação nf 10/2024	0001	001	5		5.200,00
31/10/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Pg.desp.viagens ref. estadia 10/2024	0001	001	6	5.500,00	
31/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref. estadia 10/2024	0001	001	6		5.500,00
31/10/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.alimentação nf musicos 10/2024	0001	001	7	20.000,00	
31/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alimentação nf musicos 10/2024	0001	001	7		20.000,00
31/10/2024	3.01.03.01.02.0003 - Outras Despesas Não Operacionais	outras desp. estrutura da banda 10/2024	0001	001	8	5.700,00	
31/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	outras desp. estrutura da banda 10/2024	0001	001	8		5.700,00
31/10/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Pg.desp.viagens ref. transporte 10/2024	0001	001	9	5.200,00	
31/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref. transporte 10/2024	0001	001	9		5.200,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>43.068,10</b>	<b>43.068,10</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>499.388,41</b>	<b>499.388,41</b>
26/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000103	0001	001	1	6.000,00	
26/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000103	0001	001	1		6.000,00
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
27/11/2024	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher	Pg.simples ref. 10/2024	0001	001	1	518,45	
27/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 10/2024	0001	001	1		518,45
27/11/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.juros ref. simples nacional 10/2024	0001	001	2	10,27	
27/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.juros ref. simples nacional 10/2024	0001	001	2		10,27
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>528,72</b>	<b>528,72</b>
29/11/2024	2.03.01.09.01.0002 - Parcelamento IRPJ Simplificado	Pg. Parc. IRPJ Simplificado 12/22	0001	001	1	505,52	
29/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. Parc. IRPJ Simplificado 12/22	0001	001	1		505,52
29/11/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.juros ref. parc. simplificado 12/22	0001	001	2	48,83	
29/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.juros ref. parc. simplificado 12/22	0001	001	2		48,83
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>554,35</b>	<b>554,35</b>

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 17 de 25

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 11/2024	0001	001	1	590,96	
30/11/2024	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher	Vr.simples ref. 11/2024	0001	001	1		590,96
30/11/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 11/2024	0001	001	2	400,00	
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 11/2024	0001	001	2		400,00
30/11/2024	3.01.01.07.01.0077 - Despesas com Alimentação	Pg.alimentação nf 11/2024	0001	001	3	3.100,00	
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alimentação nf 11/2024	0001	001	3		3.100,00
30/11/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Pg.desp.viagens ref. estadia 11/2024	0001	001	4	3.500,00	
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref. estadia 11/2024	0001	001	4		3.500,00
30/11/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Vr.servicos terceiros ref. musicos 11/2024	0001	001	5	18.000,00	
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.servicos terceiros ref. musicos 11/2024	0001	001	5		18.000,00
30/11/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	outras desp. estrutura da banda 11/2024	0001	001	6	3.700,00	
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	outras desp. estrutura da banda 11/2024	0001	001	6		3.700,00
30/11/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Pg.desp.viagens ref. transporte 11/2024	0001	001	7	2.750,00	
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref. transporte 11/2024	0001	001	7		2.750,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>32.040,96</b>	<b>32.040,96</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>39.124,03</b>	<b>39.124,03</b>
09/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000104	0001	001	1	8.400,00	
09/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000104	0001	001	1		8.400,00
09/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000105	0001	001	2	70.000,00	
09/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000105	0001	001	2		70.000,00
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>78.400,00</b>	<b>78.400,00</b>
11/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000106	0001	001	1	20.000,00	
11/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000106	0001	001	1		20.000,00
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
12/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000108	0001	001	1	3.000,00	
12/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 18 de 25

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000108	0001	001	1		3.000,00
12/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000107	0001	001	2	21.760,00	
12/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000107	0001	001	2		21.760,00
<b>Totais do dia 12:</b>						<b>24.760,00</b>	<b>24.760,00</b>
16/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000109	0001	001	1	3.500,00	
16/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000109	0001	001	1		3.500,00
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>
18/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000110	0001	001	1	6.000,00	
18/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000110	0001	001	1		6.000,00
18/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000111	0001	001	2	25.400,00	
18/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000111	0001	001	2		25.400,00
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>31.400,00</b>	<b>31.400,00</b>
19/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000114	0001	001	1	10.012,00	
19/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000114	0001	001	1		10.012,00
19/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000113	0001	001	2	60.000,00	
19/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000113	0001	001	2		60.000,00
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>70.012,00</b>	<b>70.012,00</b>
30/12/2024	2.03.01.09.01.0002 - Parcelamento IRPJ Simplificado						
		Pg. Parc. IRPJ Simplificado 13/22	0001	001	1	505,52	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Parc. IRPJ Simplificado 13/22	0001	001	1		505,52
30/12/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref. parc. simplificado 13/22	0001	001	2	52,82	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref. parc. simplificado 13/22	0001	001	2		52,82
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000115	0001	001	3	36.270,00	
30/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita da Prestacao de Servicos Cf NF 000000000000115	0001	001	3		36.270,00

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 19 de 25

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>36.828,34</b>	<b>36.828,34</b>
31/12/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 12/2024	0001	001	1	400,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 12/2024	0001	001	1		400,00
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 12/2024	0001	001	2	19.257,34	
31/12/2024	2.01.01.03.03.0020 - Simples Nacional a Recolher	Vr.simples ref. 12/2024	0001	001	2		19.257,34
31/12/2024	3.01.01.07.01.0077 - Despesas com Alimentação	Pg.alimentação nf 12/2024	0001	001	3	4.200,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alimentação nf 12/2024	0001	001	3		4.200,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Pg.desp.viagens ref. estadia 12/2024	0001	001	4	4.800,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref. estadia 12/2024	0001	001	4		4.800,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Vr.servicos terceiros ref. musicos 12/2024	0001	001	5	24.000,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.servicos terceiros ref. musicos 12/2024	0001	001	5		24.000,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	outras desp. estrutura da banda 12/2024	0001	001	6	5.200,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	outras desp. estrutura da banda 12/2024	0001	001	6		5.200,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Pg.desp.viagens ref. transporte 12/2024	0001	001	7	4.500,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.viagens ref. transporte 12/2024	0001	001	7		4.500,00
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	reserva de lucros a realizar	0001	001	8	1.369.577,60	
31/12/2024	2.01.01.27.01.0001 - Dividendos a Pagar- Rogerio Ferreira Terto	reserva de lucros a realizar	0001	001	8		1.369.577,60
31/12/2024	2.01.01.27.01.0001 - Dividendos a Pagar- Rogerio Ferreira Terto	pg. reserva de lucros	0001	001	9	1.369.577,60	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	pg. reserva de lucros	0001	001	9		1.369.577,60
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Encerramento do Exercício de 2024.	0001	001	10	2.198.634,32	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício de 2024.	0001	001	10	4.800,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício de 2024.	0001	001	10	5.700,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício de 2024.	0001	001	10	10.452,81	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício de 2024.	0001	001	10	46.640,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício de 2024.	0001	001	10	73.800,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício de 2024.	0001	001	10	139.150,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...

## Livro Diário Nº. 3

Pag.: 20 de 25

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERÇO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício de 2024.	0001	001	10	155.995,75	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício de 2024.	0001	001	10	267.060,00	
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Encerramento do Exercício de 2024.	0001	001	10	1.495.035,76	
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Lucro do Exercício de 2024.	0001	001	10		1.495.035,76
31/12/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Encerramento do Exercício de 2024.	0001	001	10		155.995,75
31/12/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Encerramento do Exercício de 2024.	0001	001	10		267.060,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Encerramento do Exercício de 2024.	0001	001	10		139.150,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Encerramento do Exercício de 2024.	0001	001	10		73.800,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0077 - Despesas com Alimentação	Encerramento do Exercício de 2024.	0001	001	10		4.800,00
31/12/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Encerramento do Exercício de 2024.	0001	001	10		46.640,00
31/12/2024	3.01.03.01.02.0003 - Outras Despesas Não Operacionais	Encerramento do Exercício de 2024.	0001	001	10		10.452,81
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício de 2024.	0001	001	10		5.700,00
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Encerramento do Exercício de 2024.	0001	001	10		2.198.634,32
31/12/2024	2.07.04.01.03.0001 - Reserva Legal	Valor da Reserva Legal	0001	001	11	6.222,24	
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Valor da Reserva Legal	0001	001	11		6.222,24
31/12/2024	2.07.04.01.03.0005 - Reserva de Lucros a Realizar	Valor da Reserva de Lucros a Realizar	0001	001	12	119.235,92	
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Valor da Reserva de Lucros a Realizar	0001	001	12		119.235,92
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>7.324.239,34</b>	<b>7.324.239,34</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>7.589.139,68</b>	<b>7.589.139,68</b>

Fim

**Balço Patrimonial**

Pag.: 21 de 25

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

NIRE: 25101299142 - Data: 09/04/2015

Conta	31/12/2024
*** Ativo ***	203.633,94 D
Ativo Circulante	203.633,94 D
Disponibilidades	203.633,94 D
Numerários em Espécie	203.633,94 D
Caixa Geral	203.633,94 D
Caixa	203.633,94 D
Total Ativo	203.633,94 D
*** Passivo ***	203.633,94 C
Passivo Circulante	19.848,30 C
Obrigações de Curto Prazo	19.848,30 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	19.848,30 C
Obrigações Fiscais	19.848,30 C
Simple Nacional a Recolher	19.848,30 C
Passivo não Circulante	4.549,72 C
Obrigações de Longo Prazo	4.549,72 C
Parcelamentos	4.549,72 C
Parcelamentos	4.549,72 C
Parcelamento IRPJ Simplificado	4.549,72 C
Patrimônio Líquido	179.235,92 C
Capital Realizado	50.000,00 C
Capital Social	50.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
Reservas	129.235,92 C
Reservas	129.235,92 C
Reservas de Lucros	129.235,92 C
Reserva Legal	10.000,00 C
Reserva de Lucros a Realizar	119.235,92 C
Total Passivo	203.633,94 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 203.633,94 (Duzentos e Três Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos) .

Cacimbas-PB, 31 de Dezembro de 2024

ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO  
CONTADOR  
CRC PB 010582/O-5ROGERIO FERREIRA TERTO  
EMPRESÁRIO  
CPF 008.275.134-02

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Pag.: 22 de 25

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

NIRE: 25101299142 - Data: 09/04/2015

Estabelecimentos: 0001 - ROGERIO FERREIRA TERTO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Conta	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) Receita Bruta Operacional	2.198.634,32
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.198.634,32
Vendas de Serviços	2.198.634,32
(-) Deduções da Receita	155.995,75
Impostos Faturados	155.995,75
Simples	155.995,75
(=) Receita Líquida	2.042.638,57
(=) Lucro Bruto	2.042.638,57
(-) Despesas Operacionais	541.902,81
Despesas Administrativas	531.450,00
Resultado Financeiro	10.452,81
Despesas Financeiras	10.452,81
(-) Outras Receitas e Outras Despesas	(5.700,00)
Outras Despesas	5.700,00
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	1.495.035,76
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.495.035,76
(=) Resultado Líquido do Exercício	1.495.035,76

Cacimbas-PB, 31 de Dezembro de 2024

ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO  
CONTADOR  
CRC PB 010582/O-5ROGERIO FERREIRA TERTO  
EMPRESÁRIO  
CPF 008.275.134-02

Fim

**Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**

Pag.: 23 de 25

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09  
NIRE: 25101299142 - Data: 09/04/2015

Fortes Contábil

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

	<b>01/01/2024</b>
	<b>a</b>
	<b>31/12/2024</b>
<b>Lucro Líquido</b>	<b>1.495.035,76</b>
<b>Diminuição em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais</b>	<b>(11.289,65)</b>
<b>Diminuição em Parcelamento Simples Nacional</b>	<b>(614,17)</b>
<b>Aumento em Parcelamentos</b>	<b>4.549,72</b>
<b>Aumento em Reservas</b>	<b>125.458,16</b>
<b>Diminuição em Lucros Acumulados</b>	<b>(1.495.035,76)</b>
<b>Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>118.104,06</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>	<b>85.529,88</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>	<b>203.633,94</b>

Cacimbas-PB, 31 de Dezembro de 2024

ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO  
CONTADOR  
CRC PB 010582/O-5ROGERIO FERREIRA TERTO  
EMPRESÁRIO  
CPF 008.275.134-02

Continua...

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024**

Pag.: 24 de 25

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

NIRE: 25101299142 - Data: 09/04/2015

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa explora atividade voltada para a prestação de serviços: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a LEI: 11.638/2007, de acordo com o conselho federal de contabilidade e práticas contábeis estabelecidas em Lei vigente.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Estoques**

Não há levantamento de Estoques de Mercadorias na referida data pois a entidade não se relaciona com comercialização de qualquer produto, tendo sua atividade voltada exclusivamente para prestação de serviços.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital social da empresa foi integralizado pelo empresário: ROGERIO FERREIRA TERTO CPF: 008.275.134-02 na quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**4.2 - Resultado do Exercício**

A empresa Obteve Lucro Líquido Contábil no Exercício de 2024 no valor de R\$ 1.495.035,76 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Cacimbas-PB, 31 de Dezembro de 2024

ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO  
CONTADOR  
CRC PB 010582/O-5ROGERIO FERREIRA TERTO  
EMPRESÁRIO  
CPF 008.275.134-02

Fim

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 25 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma ROGERIO FERREIRA TERTO, estabelecida no(a) RUA SAO JOSE , nº 79, bairro CENTRO, CEP 58698-000, cidade Cacimbas, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 22.216.067/0001-09 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25101299142 por despacho de 09/04/2015.

Cacimbas-PB, 31 de Dezembro de 2024

ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO  
CONTADOR  
CRC PB 010582/O-5

ROGERIO FERREIRA TERTO  
EMPRESÁRIO  
CPF 008.275.134-02



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROGERIO FERREIRA TERTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00827513402	ROGERIO FERREIRA TERTO
06876745490	ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/02/2025 09:02 SOB Nº 20251452859.  
PROTOCOLO: 251452859 DE 19/02/2025. NIRE: 25101299142.  
ROGERIO FERREIRA TERTO



PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

**Balço Patrimonial**

Pag.: 1 de 1

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

NIRE: 25101299142 - Data: 09/04/2015

Conta	31/12/2024
*** Ativo ***	203.633,94 D
Ativo Circulante	203.633,94 D
Disponibilidades	203.633,94 D
Numerários em Espécie	203.633,94 D
Caixa Geral	203.633,94 D
Caixa	203.633,94 D
Total Ativo	203.633,94 D
*** Passivo ***	203.633,94 C
Passivo Circulante	19.848,30 C
Obrigações de Curto Prazo	19.848,30 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	19.848,30 C
Obrigações Fiscais	19.848,30 C
Simple Nacional a Recolher	19.848,30 C
Passivo não Circulante	4.549,72 C
Obrigações de Longo Prazo	4.549,72 C
Parcelamentos	4.549,72 C
Parcelamentos	4.549,72 C
Parcelamento IRPJ Simplificado	4.549,72 C
Patrimônio Líquido	179.235,92 C
Capital Realizado	50.000,00 C
Capital Social	50.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
Reservas	129.235,92 C
Reservas	129.235,92 C
Reservas de Lucros	129.235,92 C
Reserva Legal	10.000,00 C
Reserva de Lucros a Realizar	119.235,92 C
Total Passivo	203.633,94 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 203.633,94 (Duzentos e Três Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos) .

Balço Patrimonial Extraído do Livro Diário N° 3 Página: 21 ano 2024.

Cacimbas-PB, 31 de Dezembro de 2024

ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO  
CONTADOR  
CRC PB 010582/O-5ROGERIO FERREIRA TERTO  
EMPRESÁRIO  
CPF 008.275.134-02

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Pag.: 1 de 1

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - ROGERIO FERREIRA TERTO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

Conta	Descrição	01/01/2024
		a
		31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.198.634,32
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.198.634,32
010.01.03	Vendas de Serviços	2.198.634,32
(-) 020	Deduções da Receita	155.995,75
020.01	Impostos Faturados	155.995,75
020.01.05	Simples	155.995,75
(=) 030	Receita Líquida	2.042.638,57
(=) 060	Lucro Bruto	2.042.638,57
(-) 070	Despesas Operacionais	541.902,81
070.01	Despesas Administrativas	531.450,00
070.04	Resultado Financeiro	10.452,81
070.04.02	Despesas Financeiras	10.452,81
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	(5.700,00)
080.02	Outras Despesas	5.700,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.495.035,76
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.495.035,76
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.495.035,76

DRE Extraída do Livro Diário N° 3 Página: 22 ano 2024.

Cacimbas-PB, 31 de Dezembro de 2024

ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO  
CONTADOR  
CRC PB 010582/O-5ROGERIO FERREIRA TERTO  
EMPRESÁRIO  
CPF 008.275.134-02

Fim

**Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09  
NIRE: 25101299142 - Data: 09/04/2015

Pag.: 1 de 1

Fortes Contábil

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

	<b>01/01/2024</b>
	<b>a</b>
	<b>31/12/2024</b>
<b>Atividades Operacionais</b>	
Lucro Líquido	1.495.035,76
Diminuição em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	(11.289,65)
Diminuição em Parcelamento Simples Nacional	(614,17)
Aumento em Parcelamentos	4.549,72
Aumento em Reservas	125.458,16
Diminuição em Lucros Acumulados	(1.495.035,76)
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>118.104,06</b>
<b>Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>118.104,06</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>	<b>85.529,88</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>	<b>203.633,94</b>

DFC Extraída do Livro Diário N° 3 Página: 23 ano 2024.

Cacimbas-PB, 31 de Dezembro de 2024

ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO  
CONTADOR  
CRC PB 010582/O-5ROGERIO FERREIRA TERTO  
EMPRESÁRIO  
CPF 008.275.134-02

Fim

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Pag.: 1 de 1

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

<b>Código</b>	<b>Nome Valores</b>	<b>Expressão</b>	<b>Resultado</b>
ET	Endividamento Total ( 19.848,30 + 4.549,72 ) / 203.633,94 Índice de Endividamento Total da Empresa.	(c201+c203)/c1	0,12
GA	Giro do Ativo 2.042.638,57 / 203.633,94 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	10,03
LC	Liquidez Corrente 203.633,94 / 19.848,30 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	10,26
LG	Liquidez Geral 203.633,94 / ( 19.848,30 + 4.549,72 ) Índice de Liquidez Geral	c101/(c201+c203)	8,35
LI	Liquidez Imediata 203.633,94 / 19.848,30 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	10,26
LS	Liquidez Seca ( 203.633,94 - 0,00 ) / 19.848,30 Índice de Liquidez Seca	(c101-c10115)/c201	10,26
ML	Margem Líquida ( 1.495.035,76 / 2.042.638,57 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	73,19
RA	Rentabilidade do Ativo ( 1.495.035,76 / 203.633,94 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	734,18
SG	SOLVENCIA GERAL 203.633,94 / ( 19.848,30 + 4.549,72 ) Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.	c1/(c201+c20301)	8,35

Índices Extraídos com Base no Balanço Patrimonial do Livro Diário N° 3 Pagina: 21 ano 2024.

Cacimbas-PB, 31 de Dezembro de 2024

ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO  
CONTADOR  
CRC PB 010582/O-5

ROGERIO FERREIRA TERTO  
EMPRESÁRIO  
CPF 008.275.134-02

Fim

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024**

Pag.: 1 de 1

Empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ: 22.216.067/0001-09

Fortes Contábil

Endereço: RUA SAO JOSE , Complemento: , N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Cacimbas, Estado: PB, CEP: 58698000, Telefone: (83) 96096794

NIRE: 25101299142 - Data: 09/04/2015

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa explora atividade voltada para a prestação de serviços: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a LEI: 11.638/2007, de acordo com o conselho federal de contabilidade e práticas contábeis estabelecidas em Lei vigente.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Estoques**

Não há levantamento de Estoques de Mercadorias na referida data pois a entidade não se relaciona com comercialização de qualquer produto, tendo sua atividade voltada exclusivamente para prestação de serviços.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital social da empresa foi integralizado pelo empresário: ROGERIO FERREIRA TERTO CPF: 008.275.134-02 na quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**4.2 - Resultado do Exercício**

A empresa Obteve Lucro Líquido Contábil no Exercício de 2024 no valor de R\$ 1.495.035,76 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Notas Explicativas contidas no Livro Diário N° 3 Página: 24 ano 2024.

Cacimbas-PB, 31 de Dezembro de 2024

ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO  
CONTADOR  
CRC PB 010582/O-5

ROGERIO FERREIRA TERTO  
EMPRESÁRIO  
CPF 008.275.134-02

Fim



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROGERIO FERREIRA TERTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00827513402	ROGERIO FERREIRA TERTO
06876745490	ABILIO DANIEL DOS SANTOS NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2025 06:51 SOB Nº 20251452867.  
PROTOCOLO: 251452867 DE 20/02/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503206190. CNPJ DA SEDE: 22216067000109.  
NIRE: 25101299142. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2025.  
ROGERIO FERREIRA TERTO

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.216.067/0001-09  
Razão Social: ROGERIO FERREIRA TERTO  
Nome Fantasia: RT PROMOCOES E EVENTOS

**Certidão emitida às 17:42 de 29/05/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE2G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **821F.AvS7**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.216.067/0001-09

Razão Social: ROGERIO FERREIRA TERTO

Nome Fantasia: RT PROMOCOES E EVENTOS

**Certidão emitida** às 17:42 de 29/05/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **MH7e.srM0**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.216.067/0001-09  
 Razão Social: ROGERIO FERREIRA TERTO  
 Nome Fantasia: RT PROMOCOES E EVENTOS

**Certidão emitida às 17:42 de 29/05/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **KTIO.U5B1**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.216.067/0001-09

Razão Social: ROGERIO FERREIRA TERTO

Nome Fantasia: RT PROMOCOES E EVENTOS

**Certidão emitida** às 17:33 de 29/05/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ffiNdklo**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROGERIO FERREIRA TERTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.216.067/0001-09

Certidão nº: 29824460/2025

Expedição: 29/05/2025, às 17:35:42

Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO FERREIRA TERTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.216.067/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **6BE9.74E7.1DBE.3032**

Emitida no dia 29/05/2025 às 17:31:33

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **22.216.067/0001-09**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.216.067/0001-09

Razão Social: ROGERIO FERREIRA TERTO

Nome Fantasia: RT PROMOCOES E EVENTOS

**Certidão emitida** às 17:42 de 29/05/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **QqDd.MC4g**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROGERIO FERREIRA TERTO**  
**CNPJ: 22.216.067/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:25:42 do dia 14/03/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/09/2025.

Código de controle da certidão: **ABFE.E9D5.B667.2AC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.216.067/0001-09

**Razão**

ROGERIO FERREIRA TERTO ME

**Social:**

**Endereço:** R SAO JOSE 79 / CENTRO / CACIMBAS / PB / 58698-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/05/2025 a 21/06/2025

**Certificação Número:** 2025052309032274268117

Informação obtida em 29/05/2025 17:44:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

Rua São José, 35, CENTRO, CACIMBAS - 58698-000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nº DE AUTENTICAÇÃO: 1344F533B17D02000**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

**Nome / Razão Social:**

RT PROMOÇÕES E EVENTOS - 22.216.067/0001-09

**Endereço:**

RUA SÃO JOSÉ, 79, CENTRO - CACIMBAS (PB) - 58698-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Cacimbas.

Certidão emitida gratuitamente em 29/05/2025.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 29/05/2025 17:46:01.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

**2º 1º NOME E SOBRENOME**  
 ROGERIO FERREIRA TERTO

**1ª HABILITAÇÃO**  
 25/04/2012

**3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO**  
 26/04/1979 DESTERRO/PB

**4ª DATA EMISSÃO** 06/07/2022    **5ª VALIDADE** 07/06/2032    **ACC** D

**4º DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF**  
 2015281 SSP PB

**6º CPF** 008.275.134-02    **6º Nº REGISTRO** 05477181218    **8º CAT. HAB.** AB

**NACIONALIDADE**  
 BRASILEIRO

**FILIAÇÃO**  
 DORIVAN FERREIRA DA SILVA  
 VERA LUCIA FERREIRA TERTO

**7 ASSINATURA DO PORTADOR**

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		07/06/2032		D1			
A1				BE			
B		07/06/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

**12 OBSERVAÇÕES**

**LOCAL**  
 PATOS, PB

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
 07120014416  
 PB045275122

**PARAÍBA**  
**SENATRAN CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2158281364

PRODUÇÃO E ATIVAÇÃO  
 2158281364

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.216.067/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/04/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ROGERIO FERREIRA TERTO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RT PROMOCOES E EVENTOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R SAO JOSE</b>	NÚMERO <b>79</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>58.698-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CACIMBAS</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FEITICODEMENINA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 8705-6945</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2023** às **16:47:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 <b>CONSULTAR QSA</b>	 <b>VOLTAR</b>	 <b>IMPRIMIR</b>
--	---	---

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/02/2025 20:54:25

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROGERIO FERREIRA TERTO**  
 CNPJ: **22.216.067/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 17/05/2023 08:32:17

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.216.067/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ROGERIO FERREIRA TERTO**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

**CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO Nº: 00015/2025**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL E  
**ROGERIO FERREIRA TERTO**, PARA  
EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME  
DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL** - Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito **EDNALDO DE MELO**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Aloísio Maia, S/N -Bairro Maia - Princesa Isabel - PB, CPF nº 063.367.914-32, Carteira de Identidade nº 1.958.003 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **ROGERIO FERREIRA TERTO** - R SAO JOSE, 79 - CENTRO - CACIMBAS - PB, CNPJ nº 22.216.067/0001-09, neste ato representado por **ROGERIO FERREIRA TERTO**, CPF nº 008.275.134-02, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação da Banda Feitiço de Menina para realização de show artístico dentro da tradicional Festa de Carnaval do Município de Princesa Isabel – PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação da Banda Feitiço de Menina para realização de show artístico no dia 01 de março de 2025, com duração mínima de 01h30min, dentro da tradicional Festa de Carnaval do Município de Princesa Isabel – PB.	Show	1	70.000,00	70.000,00
<b>Total:</b>					70.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL.

DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Na data do evento.

Poderá haver pagamento antecipado de parte do valor contratado. Essa medida justifica-se como mecanismo de garantia e viabilização do show para ambas as partes. Essa prática de mercado é recorrente nesse meio e permite que a banda realize investimentos prévios essenciais, como transporte de equipamentos, deslocamento da equipe técnica e artística, e preparação logística para a apresentação. O adiantamento representa, portanto, não apenas uma facilitação contratual, mas uma condição única e indispensável no meio artístico, para que a atração artística realize seus serviços nas festividades do órgão contratante. Essa é uma estratégia que mitiga riscos para ambas as partes, assegurando o comprometimento da atração e viabilizando sua participação no evento municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da data do evento:

a - Conclusão: 1h30min (uma hora e trinta minutos)

A vigência do presente contrato será determinada: até 06/06/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

Página 4 de 6



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver

Página 5 de 6



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa Isabel.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel - PB, 06 de Fevereiro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CPF:

  
037.678.564-03

  
EDNALDO DE MELO  
Prefeito

PELO CONTRATADO

CPF:

  
057.828.004-52

ROGERIO FERREIRA Assinado de forma digital por  
TERTO:2221606700 ROGERIO FERREIRA  
0109 TERTO:22216067000109  
Dados: 2025.02.10 14:19:42  
-03'00'  
ROGERIO FERREIRA TERTO  
ROGERIO FERREIRA TERTO  
008.275.134-02

Página 6 de 6

## TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, POR INTERMÉDIO DO (A) SEU REPRESENTANTE LEGAL E A EMPRESA RT PROMOCOES E EVENTOS.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Praça Constantino Gomes, s/n, Centro, São José da Coroa Grande/PE, CEP: 55.565-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.111.631/0001-31, neste ato representado(a) pelo(a) prefeito, Sr. José Barbosa de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **RT PROMOCOES E EVENTOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.216.067/0001-09, sediado(a) na: Rua São José, nº 79, Centro, CEP: 58.698-000, Cacimbas/PB, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(s) representante legal Sr(a). Rogério Ferreira Terto, brasileiro(a), empresário(a), portador(a) da carteira de identidade nº 2.015.281SSP/PB e CPF nº 008.275.134-02, residente e domiciliado na Rua São José, nº 79, 1º Andar, Centro, CEP: 58.698-000, Cacimbas/PB, conforme ato constitutivo/procuração, em cumprimento ao que estabelece o ato constitutivo, tendo em vista o que consta no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação direta da empresa RT PROMOCOES E EVENTOS - CNPJ nº. 22.216.067/0001-09, detentora dos direitos de marca e comercialização de prestação de serviços em apresentação artística da BANDA FEITIÇO DE MENINA, que abrilhantará as festividades culturais em evento denominado CICLO CARNAVALESCO 2025, na sede do município de São José da Coroa Grande, no dia 02/03/2025 a partir da 00h 00min, com duração de 01h e 30min, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.**
- 1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**
- 1.2.1 O Termo de Referência;**
  - 1.2.2 A Autorização de Contratação Direta;**
  - 1.2.3 A Proposta do contratado; e**
  - 1.2.4 Documentos de Habilitação.**



Pça. Constantino Gomes, s/n, Centro, São José da Coroa Grande/PE, CEP: 55565-000  
 Fone: (81) 3688.1242 | saojosedacoroagrande.pe.gov.br  
 CNPJ 10.111.631/0001-31



## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação direta da empresa <b>RT PROMOCOES E EVENTOS</b> , inscrita no CNPJ: 22.216.067/0001-09, detentora dos direitos de comercialização de prestação de serviços em apresentação artística da <b>BANDA FEITIÇO DE MENINA</b> , que abrilhantar as atividades culturais da <b>CICLO CARNAVALESCO 2025</b> , no dia 02/03/2025a partir da 00h 00min, com duração de 01h e 30min.	Show	1	50.000,00	50.000,00
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>50.000,00</b>

- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 São obrigações do Contratante:

- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Contrato;
- 8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.1.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.1.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



- 9.1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.1.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

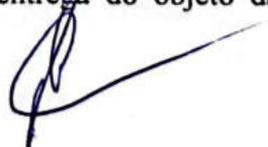
#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
- (1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - (2) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1 % a 2 % do valor do Contrato.
  - (3) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1 % a 2 % do valor do Contrato.
  - (4) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1 % a 2 % do valor do Contrato.
  - (5) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1 % a 2 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda

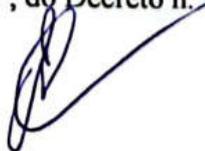


desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.6.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.7.3 Indenizações e multas.
- 12.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.9 O contrato poderá ser extinto:
- 12.9.1 caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
  - 12.9.2 caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO

0205 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

0247 – DIFUSÃO CULTURAL

13.392.0247.2036 – APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15000000 – Recursos não vinculados de impostos

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

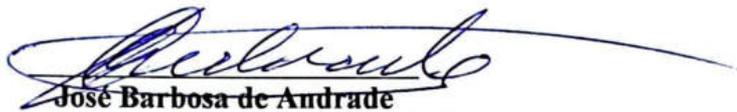
### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São José da Coroa Grande, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São José da Coroa Grande/PE, 19 de fevereiro de 2025.



**José Barbosa de Andrade**

Representante legal do CONTRATANTE

ROGERIO FERREIRA

TERTO:2221606700010

9

Assinado de forma digital por

ROGERIO FERREIRA

TERTO:22216067000109

Dados: 2025.02.26 15:59:23 -03'00'

**RT PROMOCOES E EVENTOS**

22.216.067/0001-09

Representante legal da CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa RT PROMOCOES E EVENTOS CNPJ 22.216.067/0001-09, para fins de cadastramento junto ao CADFOR, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ROGERIO FERREIRA TERTO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 20155281, expedida pelo(a) SSP/PB, DECLARA, para atender ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ).

Cacimbas-PB 29/01/2025

ROGERIO FERREIRA

TERTO:22216067000109

Assinado de forma digital por  
ROGERIO FERREIRA

TERTO:22216067000109

Dados: 2025.01.29 15:04:03 -03'00'

**ROGERIO FERREIRA TERTO**

**CPF: 008.275.134-02**

RT: PROMOÇÕES E EVENTOS ROGÉRIO

FERREIRA TERTO - ME CNPJ

22.216.067/0001-09

**83 9 9609-6794**

FEITICODEMENINA@HOTMAIL.COM



CNPJ 22.216.067/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS  
Rua São José Nº35 CEP:58698000  
ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



0000000760612221320

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00132 Tipo do Alvará : Serviços  
Inscrição: 1620212967 CPF/CNPJ: 22.216.067/0001-09  
Razão Social: ROGERIO FERREIRA TERTO - ME  
Nome Fantasia: RT PROMOÇÕES E EVENTOS  
Endereço: RUA SÃO JOSÉ  
Número: 79 Complemento:  
Bairro: CENTRO  
Atividade: 9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteri

### Classificação da Atividade:

9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente  
9001-9/02 Produção musical  
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação

### Observações:

### COMPETÊNCIA:



### EMITIDO:

06/08/2024

### VALIDADE:

06/08/2025

*Fernando Danilo Torres Portela*  
Coordenador de Tributos

*Welliton Lustosa de Almeida*  
Secretário de Finanças  
CPF: 069.977.014-88  
Secretário de Finanças  
P. M. Cacimbas - PB

**ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE**  
Matricula 1509

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/01612686000134/132>

		Prefeitura Municipal de Cacimbas Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		<b>NÚMERO</b> 0000122	<b>SITUAÇÃO</b> Regular				
				<b>CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO</b> 48DB819B					
<b>DATA DE EMISSÃO</b>		<b>COMPETÊNCIA</b>		<b>Nº NFS-e SUBSTITUIDORA</b>		<b>Nº NFS-e SUBSTITUÍDA</b>			
07/03/2025 12:00:41		Março/2025							
<b>EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA</b>			<b>RETENÇÃO DO ISS</b>		<b>OPTANTE</b>		<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>		
Exigível			Não		Sim				
<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO</b>			<b>LOCAL PRESTAÇÃO</b>			<b>INSC. MUNICIPAL</b>			
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)			CACIMBAS / PARAÍBA						
<b>PRESTADOR</b>	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME						
	22.216.067/0001-09		ROGÉRIO FERREIRA TERTO - ME						
	ENDEREÇO		INSC. ESTADUAL						
	RUA SÃO JOSÉ, 79 - CENTRO - CEP: 58698000								
<b>TOMADOR</b>	MUNICÍPIO / ESTADO		DADOS BANCÁRIOS						
	CACIMBAS/PARAÍBA		Ag. Conta:						
	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME						
	10.183.929/0001-57		MUNICÍPIO DE AGUA PRETA						
ENDEREÇO									
PC DOS TRES PODERES, SN - CENTRO - CEP: 55550000									
MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL			INSC. ESTADUAL				
ÁGUA PRETA/PE									
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>									
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS									
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente									
<b>DESCRIÇÃO</b>									
Processo Administrativo nº 018/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025 Contratação da atração Musical: FEITIÇO DE MENINA, para apresentação no dia 02/03/2025, em comemoração as festividades do Carnaval 2025 - Aqui a Folia Acontece, no Município da Água Preta-PE.									
<b>OBSERVAÇÃO</b>									
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DADOS BANCÁRIOS: BANCO 001, AGÊNCIA: 1156-8 , CONTA PJ: 30.693-2									
<b>VALORES BÁSICOS</b>									
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)		DESCONTO CONDICIONADO (R\$)		DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)		DEDUÇÃO LEGAL (R\$)			
70.000,00		0,00		0,00		0,00			
<b>RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)		IRRF (R\$)	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>VALORES COMPLEMENTARES</b>									
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)		BASE DE CALCULO (R\$)		ALÍQUOTA (%)		ISS (R\$)		VALOR LÍQUIDO (R\$)	
0,00		70.000,00		0,00		0,00		70.000,00	

		Prefeitura Municipal de Cacimbas Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		<b>NÚMERO</b> 0000128	<b>SITUAÇÃO</b> Regular
				<b>CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO</b> B6B527AE	
<b>DATA DE EMISSÃO</b> 09/05/2025 14:22:58		<b>COMPETÊNCIA</b> Maio/2025		<b>Nº NFS-e SUBSTITUIDORA</b> 	
<b>EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA</b> Exigível		<b>RETENÇÃO DO ISS</b> Não		<b>OPTANTE</b> Sim	
<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO</b> Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		<b>LOCAL PRESTAÇÃO</b> CACIMBAS / PARAÍBA		<b>Nº NFS-e SUBSTITUÍDA</b> 	
<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>LOCAL PRESTAÇÃO</b>		<b>INSC. MUNICIPAL</b>	
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		CACIMBAS / PARAÍBA			
<b>PRESTADOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b> 22.216.067/0001-09		<b>RAZÃO SOCIAL / NOME</b> ROGÉRIO FERREIRA TERTO - ME		
	<b>ENDEREÇO</b> RUA SÃO JOSÉ, 79 - CENTRO - CEP: 58698000				<b>INSC. ESTADUAL</b>
	<b>MUNICÍPIO / ESTADO</b> CACIMBAS/PARAÍBA		<b>DADOS BANCÁRIOS</b> Ag. Conta:		
<b>TOMADOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b> 24.119.738/0001-30		<b>RAZÃO SOCIAL / NOME</b> FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIANA		
	<b>ENDEREÇO</b> AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, sn - Centro - CEP: 55900000				
	<b>MUNICÍPIO / ESTADO</b> GOIANA/PE		<b>INSC. MUNICIPAL</b>		<b>INSC. ESTADUAL</b>
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>					
<b>ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS</b> 9001-9/02 - Produção musical					
<b>DESCRIÇÃO</b>					
SERVIÇOS Nº 168/2025 PROCESSO Nº 174/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 158/2025 Contratação de FEITIÇO DE MENINA, através de seu empresário exclusivo Sr. ROGERIO FERREIRA TERTO, ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artística(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, NA PRAIA DE PONTA DE PEDRAS E NO DISTRITO DE TEJUCUPAPO, nos distritos do município, que será realizado NO DIA 05 DE MARÇO DE 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana.					
<b>OBSERVAÇÃO</b>					
<b>VALORES BÁSICOS</b>					
<b>VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)</b> 140.000,00		<b>DESCONTO CONDICIONADO (R\$)</b> 0,00		<b>DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)</b> 0,00	
				<b>DEDUÇÃO LEGAL (R\$)</b> 0,00	
<b>RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS</b>					
<b>PIS (R\$)</b> 0,00		<b>COFINS (R\$)</b> 0,00		<b>INSS (R\$)</b> 0,00	
		<b>CSLL (R\$)</b> 0,00		<b>IRRF (R\$)</b> 0,00	
<b>VALORES COMPLEMENTARES</b>					
<b>OUTRAS RETENÇÕES (R\$)</b> 0,00		<b>BASE DE CALCULO (R\$)</b> 140.000,00		<b>ALÍQUOTA (%)</b> 0,00	
		<b>ISS (R\$)</b> 0,00		<b>VALOR LÍQUIDO (R\$)</b> 140.000,00	

		Prefeitura Municipal de Cacimbas Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		<b>NÚMERO</b> 0000099	<b>SITUAÇÃO</b> Regular
				<b>CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO</b> DEE3A311	
<b>DATA DE EMISSÃO</b> 16/10/2024 09:15:03		<b>COMPETÊNCIA</b> Outubro/2024		<b>Nº NFS-e SUBSTITUIDORA</b> 0000099	
				<b>Nº NFS-e SUBSTITUÍDA</b> 0000098	
<b>EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA</b> Exigível			<b>RETENÇÃO DO ISS</b> Sim		<b>OPTANTE</b> Sim
					<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>
<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO</b> Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		<b>LOCAL PRESTAÇÃO</b> CACIMBAS / PARAÍBA			<b>INSC. MUNICIPAL</b>
<b>PRESTADOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b> 22.216.067/0001-09		<b>RAZÃO SOCIAL / NOME</b> ROGÉRIO FERREIRA TERTO - ME		
	<b>ENDEREÇO</b> RUA SÃO JOSÉ, 79 - CENTRO - CEP: 58698000				<b>INSC. ESTADUAL</b>
	<b>MUNICÍPIO / ESTADO</b> CACIMBAS/PARAÍBA		<b>DADOS BANCÁRIOS</b> Ag. Conta:		
<b>TOMADOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b> 10.348.050/0001-18		<b>RAZÃO SOCIAL / NOME</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - PE		
	<b>ENDEREÇO</b> RUA LUIS CAROLINO DE SIQUEIRA, 84 - CENTRO - CEP: 56795000				<b>INSC. ESTADUAL</b>
	<b>MUNICÍPIO / ESTADO</b> SOLIDÃO/PE		<b>INSC. MUNICIPAL</b>		<b>INSC. ESTADUAL</b>
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>					
<b>ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS</b> 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente					
<b>DESCRIÇÃO</b>					
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 Contratação de atrações musicais, para realização de shows na praça de eventos durante a tradicional Festa dos Romeiros no município de Solidão -PE Show artístico no tradicional, festa dos romeiros em Solidão-PE, no dia 19 de outubro em praça publica. Valor da nota 70.000,00 ISS 2% 70.000-2%=1.400,00 Valor líquido 68.600,00					
<b>OBSERVAÇÃO</b>					
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DADOS BANCÁRIOS: BANCO 001, AGÊNCIA: 1156-8 , CONTA PJ: 30.693-2					
<b>VALORES BÁSICOS</b>					
<b>VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)</b> 70.000,00		<b>DESCONTO CONDICIONADO (R\$)</b> 0,00		<b>DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)</b> 0,00	
				<b>DEDUÇÃO LEGAL (R\$)</b> 0,00	
<b>RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS</b>					
<b>PIS (R\$)</b> 0,00	<b>COFINS (R\$)</b> 0,00	<b>INSS (R\$)</b> 0,00		<b>CSLL (R\$)</b> 0,00	<b>IRRF (R\$)</b> 0,00
<b>VALORES COMPLEMENTARES</b>					
<b>OUTRAS RETENÇÕES (R\$)</b> 0,00	<b>BASE DE CALCULO (R\$)</b> 70.000,00	<b>ALÍQUOTA (%)</b> 2,00	<b>ISS (R\$)</b> 1.400,00		<b>VALOR LÍQUIDO (R\$)</b> 68.600,00

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 264/2024

Última atualização 15/08/2024

**Local:** Soledade/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE SOLEDADE**Unidade executora:** 201209 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)**Data de divulgação no PNCP:** 15/08/2024 **Data de assinatura:** 28/05/2024 **Vigência:** de 28/05/2024 a 28/07/2024**Id contrato PNCP:** 08919425000100-2-000123/2024 **Fonte:** Elmar Tecnologia**Id contratação PNCP:** [08919425000100-1-000081/2024](#)**Objeto:**

Apresentação musical (SHOW) do Cantor Feitiço de Menina acompanhado com sua banda, no São João de Soledade - PB no dia 21 de Junho de 2024 Promovido pela Prefeitura Municipal de Soledade - PB

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 60.000,00

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 22.216.067/0001-09 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** ROGERIO FERREIRA TERTO - ME

## Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato	15/08/2024 - 09:30:39

Exibir:  1-1 de 1 itens

Página:  [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 113/2024

Última atualização 13/06/2024

**Local:** Juru/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE JURU **Unidade executora:** 201100 - PRFEITURA DE JURU**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 240611IN00015

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

**Data de divulgação no PNCP:** 13/06/2024 **Data de assinatura:** 13/06/2024 **Vigência:** de 13/06/2024 a 31/12/2024**Id contrato PNCP:** 08888950000106-2-000039/2024 **Fonte:** Elmar Tecnologia**Id contratação PNCP:** [08888950000106-1-000033/2024](#)**Objeto:**

Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SEU FEITIÇO DE MENINA)

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 70.000,00

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 22.216.067/0001-09 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** ROGERIO FERREIRA TERTO - ME

## Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato	13/06/2024 - 17:18:44

Exibir:  1-1 de 1 itens Página:  < >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 26/2025

Última atualização 14/03/2025

**Local:** Água Preta/PE **Órgão:** MUNICIPIO DE AGUA PRETA **Unidade executora:** 10183929000157 - Prefeitura**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 18 **Categoria do processo:** Serviços

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

**Id contrato PNCP:** 10183929000157-2-000014/2025 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**Id contratação PNCP:** [10183929000157-1-000018/2025](#)**Objeto:**

Contratação da atração Musical: FEITIÇO DE MENINA, para apresentação no dia 02/03/2025, nas festividades do CARNAVAL 2025 - AQUI A FOLIA ACONTECE, do Município da Água Preta/PE.

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 70.000,00

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 22.216.067/0001-09 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** ROGERIO FERREIRA TERTO

## Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato	14/03/2025 - 08:31:36

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROPOSTA COMERCIAL**

**À PREFEITURA DE JURÚ – PB (São João de Jurú e Todos Nós)**

**CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FEITIÇO DE MENINA**  
**EMPRESA: RT PROMOÇÕES E EVENTOS – ROGÉRIO FERREIRA TERTO-ME, inscrita no**  
**CNPJ 22.216.067/0001-09, com sede na Rua São José, 79, Centro, CEP: 58698-000, na cidade**  
**de Cacimbas-PB.**

**TEL: 83 – 9 9609-6794**

**EMAIL: [feiticodemenina@hotmail.com](mailto:feiticodemenina@hotmail.com)**

**NOME: RT PROMOÇÕES**

**CNPJ 22.216.067/0001-09**

**BANCO: 001**

**AGENCIA: 1156-8**

**CONTA PJ: 30.693 - 2**

**Segue abaixo nossos Preços;**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO	QD	V. UNIT	V. TOTAL
1	FEITIÇO DE MENINA	16/06/2025	A COMBINAR	02H:00min	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
<b>PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA</b>							<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>Oitenta mil reais</b>							

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	QTDE	VALOR
1	CACHÊ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA A SER REALIZADO PELA ATRAÇÃO MUSICAL BANDA FEITIÇO DE MENINA	1	R\$ 40.000,00
2	CACHÊ MUSICOS, E PRODUÇÃO TÉCNICA	1	R\$ 20.000,00
3	DESPESA TRANSPORTE DA BANDA PARA O LOCAL DO EVENTO	1	R\$ 7.500,00
4	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE BACKLINE	1	R\$ 5.500,00
5	DESPESAS SHOW PIROTÉCNICO E CO2	1	R\$ 7.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 80,000,00</b>

**OBS.: Nos valores propostos acima, está incluso todo e qualquer encargo inerente ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, dentre outros incidentes direta e indiretamente sobre a integral e perfeita execução contratual.**

**VALOR INTEGRAL SEM DESCONTO NA FONTE.**

Validade da proposta: Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias

Cacimbas - PB, 15 de maio de 2025.

ROGERIO FERREIRA TERTO:22216067000109

Assinado de forma digital por ROGÉRIO FERREIRA TERTO:22216067000109  
 Dados: 2025.05.15 11:14:10 -03'00'

**ROGÉRIO TERTO**  
**EMPRESÁRIO**  
**83 9 9609-6794**



**Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)**

Número do Processo: 929885791

**Dados Gerais**

---

**Nome:** ROGERIO FERREIRA TERTO  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 22216067000109  
**Endereço:** R SAO JOSE, N 79. BAIRRO: CENTRO  
**Cidade:** Cacimbas  
**Estado:** PB  
**CEP:** 58698-000  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei  
**e-mail:** renioleite@yahoo.com.br

**Dados do(s) requerente(s)**

---

**Nome:** ROGERIO FERREIRA TERTO  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 22216067000109  
**Endereço:** R SAO JOSE, N 79. BAIRRO: CENTRO  
**Cidade:** Cacimbas  
**Estado:** PB  
**CEP:** 58698-000  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei  
**e-mail:** renioleite@yahoo.com.br

**Dados da Marca**

---

**Apresentação:** Mista  
**Natureza:** Produto e/ou serviço  
**Elemento Nominativo:** Feitiço de Menina & Rogério Tertto  
**Marca possui elementos em idioma estrangeiro?** Não

## Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

## Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

**Classe escolhida:** NCL(12) 41

### Descrição da Especificação:

- Serviços de entretenimento
- Serviços de espetáculos
- Serviços de representação de classe, a saber, organização de atividades de lazer e entretenimento

## Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

## Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
29	1	12	Duas cores predominantes

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

**Obrigado por acessar o e-Marcas.**

A partir de agora, o número 929885791 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 27/03/2023 às 08:47



## RELIASE

O projeto da Banda FEITIÇO DE MENINA, teve início em 14 de novembro do ano de 2007, um sonho idealizado e realizado por ROGÉRIO TERTTO. Com a necessidade de mostrar seu talento e de sua equipe em forma de música. Nesse sentido buscou diversos artistas da região de Cacimbas-PB e região do Pernambuco, para formar esse projeto, BANDA FEITIÇO DE MENINA. Onde já se passou vários músicos renomados, e hoje temos vários músicos em destaque, como: ROGÉRIO TERTTO (Voz), VITOR MELO (Voz), WILLIAM BRUNO (Guitarrista), ALCENIR VULGO CHEIRINHO (Baixo), ARCANJO (Acordeon), RENATO SIQUEIRA (Teclados), JOAB BELARMINO (Metal), MATHEUS (Percussão), EMERSON (Bateria), EDSON (Técnico de áudio). Técnica: KAIO RYAN (Aux. Técnico), RAIMARKES (Produtor), LUCINALDO (Motorista), MAGNO (Roadie), GABRIEL (Roadie), DAVID (Roadie), DJALMA (Camarim).



RT PROMOÇÕES E EVENTOS - ME  
 ROGÉRIO FERREIRA TERTO  
 CNPJ 22.216.067/0001-09

**ROGÉRIO TERTTO**  
 EMPRESÁRIO  
 83 9 9609-6794

**RT** **PROMOÇÕES**  
 E EVENTOS  
 FEITICODEMENINA@HOTMAIL.COM

Anexo - Doc feitico. Doc. 76385/25. Data: 11/06/2025 10:44. Responsável: SÓLANGE M. F. BARBOSA.  
 Impresso por convidado em 12/06/2025 15:03. Validação: 541D.FD92.07F7.8486.F872.EB1F.6DBD.FB72.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROGERIO FERREIRA TERTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DORIVAN FERREIRA DA SILVA		(mãe) VERA LUCIA FERREIRA TERTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1979	IDENTIDADE (número) 2015281	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 00827513402	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SÃO JOSÉ			NUMERO 79
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58698-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta-Comercial) 004898 - Cacimbas
MUNICIPIO Cacimbas		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NDME EMPRESARIAL ROGERIO FERREIRA TERTO			
LOGRADOURD (rua, ev, etc) RUA SÃO JOSÉ			NUMERO 79
CDMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centrø	CEP 58698-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta-Comercial) 004898 - Cacimbas
MUNICIPIO Cacimbas		UF PB	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Prindpal 9001999 Atividade Secundária 9001902, 9001906		Descrição do Objeto Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente Produção musical Atividades de sonorização e iluminação	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/03/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente pessoal) <i>Rogério Ferreira Terto</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 18/03/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rogério Ferreira Terto</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUEE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB115000037957	

OFÍCIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

Cartório de Registro Civil  
Tel: (51) 3475-1063  
Desterro - RS

Reconheço verdadeira(s) Fimais) supra Retra  
*Rogério Ferreira Terto*

em feitura da verdade  
Desterro, 26 de 03 de 2015  
*Jose Dinussene B. Queiroz*  
Jose Dinussene B. Queiroz  
Esc. Substituto

CARTÓRIO DE DETERRO - RS  
Jose Dinussene B. Queiroz  
C.F. 006.708.104-53  
Esc. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2015 10:24 SOB Nº  
25101299142.  
PROTOCOLO: 150133111 DE 09/04/2015. NIRE: 25101299142.  
ROGERIO FERREIRA TERTO

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 09/04/2015

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

O Empresário **ROGERIO FERREIRA TERTO**, estabelecido(a) na RUA SÃO JOSÉ, 79 , Centro, Cacimbas - Paraíba, CEP: 58698-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cacimbas - PB, 18/03/2015



ROGERIO FERREIRA TERTO  
 Empresário

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2015 10:24 SOB Nº  
 20150133138.  
 PROTOCOLO: 150133138 DE 09/04/2015. NIRE: 25101299142.  
 ROGERIO FERREIRA TERTO

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 09/04/2015



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**Gabinete da Prefeita**

**P O R T A R I A**  
**Nº 002/2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA**, Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

**Art. 2º** - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

**Parágrafo único.** Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**Art. 3º** - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**Gabinete da Prefeita**

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.



**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/06/2025 às 10:44:34 foi protocolizado o documento sob o N° 76391/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Número do Contrato: 000001292025

Data da Publicação: 10/06/2025

Data da Assinatura: 10/06/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 80.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2025 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA BANDA FEITIÇO DE MENINA).

Contratado (Nome): Rogerio Terto Fereira-ME

Contratado (CNPJ): 22.216.067/0001-09

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Doc feito	Sim	541dfd9207f78486f872eb1f6dbdfb72
Comprovante de publicidade	Sim	3e3366de0d59fd0bc9960816ce4a89ea
Comprovantes de regularidade da contratada	Não	
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	27834c9efb3edfa8efffa7866a506931
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	1e03a1e6133bc5ad1378ebaf8cb65d91
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Designação do gestor do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80

João Pessoa, 11 de Junho de 2025

 Assinado Eletronicamente  
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -  
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

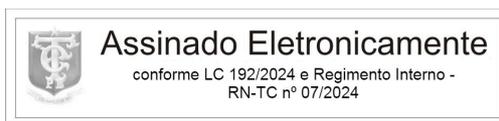
**Documento:** 76385/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Juru**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/06/2025 às 10:44h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 76391/25 ao Documento 76385/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 76385/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	19 - 23	1e03a1e6133bc5ad1378ebaf8cb65d91
Designação da fiscalização técnica do contrato	24 - 25	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Comprovante de publicidade	26	3e3366de0d59fd0bc9960816ce4a89ea
Designação do gestor do contrato	27 - 28	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Comprovação da existência de dotação orçamentária	29	27834c9efb3edfa8efffa7866a506931
Anexo - Doc feito	30 - 137	541dfd9207f78486f872eb1f6dbdfb72
Designação do fiscal administrativo do contrato	138 - 139	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
RECIBO PROTOCOLO	140	2792dab5a2278454f0ca6a75e4b32277

**João Pessoa, 11 de Junho de 2025****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**